

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 1º ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – 1º ADITIVO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.**  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019.  
 ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e:  
 CT Nº 03001/2019 - **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO** - CNPJ: **07.756.777/0001-20** - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.750,00. ASSINATURA: 22.05.2019

Cabaceiras – PB, 22 de Maio de 2019.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**B48A5FF0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**Expediente:**  
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**  
 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede  
 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande  
 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó  
 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana  
 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea  
 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal  
 1º Tesoureiro: Francisco Alípio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro  
 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

**Efetivos**  
 Paulo Gomes Pereira - Areia  
 José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira  
 Jurandi Gouveia Farias - Taperoa  
 Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga  
 Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

**Suplentes**  
 Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima  
 Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim  
 Jacinto Bezerra da Silva - Camalau  
 Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas  
 Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Conceição - PB, 16 de Abril de 2019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de serviços de confecção/elaboração de folha de pagamento e sagres pessoal para Câmara Municipal de Conceição/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ASSCON - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
 Valor: R\$ 22.800,00

Publique-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO ALVES DE SOUSA**  
 Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
 Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**99FE107A

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Conceição - PB, 16 de abril de 2019.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2019: Contratação de serviços de confecção/elaboração de folha de pagamento e sagres pessoal para Câmara Municipal de Conceição/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ASSCON - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
 Valor: R\$ 22.800,00

Publique-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO ALVES DE SOUSA**  
 Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
 Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**B838F808

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de confecção/elaboração de folha de pagamento e sagres pessoal para Câmara Municipal de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - OUTRAS DESPESAS – ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: pelo prazo de 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Conceição e ASSCON - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - R\$ 22.800,00.

Conceição - PB, 16 de abril de 2019.

**RAIMUNDO ALVES DE SOUSA**

Presidente da Câmara  
Contratante

ASSCON - Assessoria Contábil LTDA

**VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO**

CPF Nº 018.660.664-80

Contratado

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:36672D15**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 649/2019**

Dispõe sobre a implantação do Programa de bolsas para Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem nas Escolas Públicas que funcionam com jornada ampliada na rede municipal de Conceição.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 21/05/2019, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Introdução**

Art. 1º- Fica regulamentado o Programa de Monitor do Tempo Integral - PMTI, Programa de Bolsas para os Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem do Tempo Integral nas escolas da rede com jornada ampliada, de acordo com a legislação municipal e Resolução de nº 21 de 22 de junho de 2012, Resolução de nº 34 de 06 de setembro de 2013, Resolução 14, de 09 de junho de 2014, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Resolução de nº 12 de 06 de setembro de 2017 e a nº 11 de 18 de maio de 2018 para melhoria de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 2º O PMTI dará continuidade nas Escolas que funcionava o Programa Mais Educação do Governo Federal, continuando com as Oficinas Pedagógicas de Acompanhamento Pedagógico, e demais oficinas da rede escolar.

Parágrafo Único: O processo de seleção obedecerá o das resoluções do programa citadas no Art. 1º desse projeto de Lei.

Art. 3º O pagamento será através de uma bolsa (ajuda de custo), onde o Mediador da Aprendizagem receberá uma bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por uma turma de acompanhamento pedagógico para escolas urbanas que implementarem carga horária de 15 (quinze) horas.

Parágrafo Único: Para as atividades de livre escolha da escola, o Facilitador da Aprendizagem receberá uma bolsa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por uma turma.

Art. 4º Os Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem, não poderão receber mais de cinco turmas por escola.

Parágrafo Primeiro: O pagamento das bolsas para as escolas que receberem os recursos do PDDE Integral será realizado através das unidades executoras-UEX da escola, para as demais escolas que não receberem os recursos as bolsas serão pagas pelos recursos dos 40% do FUNDEB ou da Manutenção de Desenvolvimento do Ensino-MDE.

I – O pagamento será efetuado através de transferência.

II – Os Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem deveram ter habilidades na área de atuação.

III – Deverá desenvolver seu trabalho durante cinco dias com os alunos e participar do momento de planejamento uma vez por semana.

IV - Para que o bolsista tenha acesso ao recebimento da bolsa é necessário o cumprimento de 15 horas/atividades semanais.

V - A bolsa terá duração de acordo com o calendário escolar letivo definido pelo Conselho Escolar, mediante termo de compromisso assinado pelo bolsista e a escola.

Parágrafo Segundo: A quantidade de turmas de cada Mediador e Facilitador da Aprendizagem dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor. Aos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem devem ser atribuídas no máximo 5 (cinco) turmas, conforme, necessidade das escolas e Secretaria de Educação.

**Seção II**

**Dos Objetivos**

Art. 5º O Programa de Monitor do Tempo Integral- PMTI tem a finalidade de Incentivar o desenvolvimento Intelectual, físico e social, bem como a promoção de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem.

Será responsável pelo programa as Escolas e a Secretaria de Educação;

II- Desenvolver atividades educacionais de letramento e matemática, atividades complementares tais como: música, teatro, banda, dança, atletismo, pintura, leitura, esporte, Cultura digital etc.

Parágrafo Único: Os Mediadores e facilitadores deste programa estarão subordinados a secretaria municipal de educação.

**Seção III**

**Da Participação**

Art. 6º Participarão os Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem que atuam nas Escolas que:

I – Sejam voluntários nas Escolas;

II – Assinar o termo de compromisso de voluntariado;

III – Ter disponibilidade de atuar 15 horas semanais nas escolas que tenham o programa;

IV – Para Mediador de Português e matemática ter formação ou cursar Licenciatura em Matemática, Letras ou Pedagogia.

V – Para Facilitador ter habilidade na área e no mínimo Ensino Médio;

IV – Aprovados no Processo Seletivo.

**Seção IV**

**Da Não Geração de Vínculo Empregatício**

Art. 7º Por se tratar de Programa, Processo Seletivo Simplificado e mediante o pagamento de Bolsa Incentivo não gera vínculo empregatício com o município.

I – De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

II – Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

III – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Capítulo II  
Da Avaliação

Art. 8º A avaliação será realizada a cada dois meses e será efetivada pelos Articuladores de cada escola participante. O Mediador e Facilitador da Aprendizagem que não atender os requisitos da Avaliação poderá ser dispensado.

Seção I  
Documento de Regularidade

Art. 9º As atividades e frequência dos alunos serão registradas pelos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem, através do diário de Classe.

Art. 10 Fica instituído Programa de Monitor do Tempo Integral - PMTI na rede municipal de ensino.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Conceição/PB, 22 de maio de 2019

**JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA**  
Prefeito (a) Municipal

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:977AAF5B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 648/ 2019.**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 414/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO 2019, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 21/05/2019, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2019, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se como:  
Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;  
Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;  
Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 22 de maio de 2019.

**JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:208E2086**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE**  
**PROFESSOR NO PEJA 2019**

Relação de Inscritos para o Cargo de Professor no PEJA 2019, de que trata o edita de nº 001 /2019, Processo Seletivo Simplificado, para seleção de Professores de Turmas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos e Formação de Cadastro de Reserva, de acordo com a resolução 48/13 e a 05/2017 DO FNDE.

NOME	DATA DE NASCIMENTO
Maria Mayana Alves de Oliveira	21/04/1991
Patrícia Berto da Silva	01/12/1992
Jaqueline Pires de Lima	13/03/1981
Francisca Josivânia Soares Pereira	30/04/1978
Anidia de Oliveira Pereira	27/05/1999
Rayanne Ramos Vieira	21/06/1995
Jocely Livia Ramalho Melo	15/03/1975
Francisco Rodrigues de Sousa	29/11/1980
Maria Betânia Lopes Martins	30/03/1978
Jucielma de Fátima Ramalho Melo	20/12/1982
Rute Furtado Martildes da Silva Ramalho	16/10/1987
Geralda Martildes da Silva	22/01/1968
Raiza Peixoto Martins	13/10/1994
Monica Dias Moreira	19/08/1984
Maria da Conceição F. Frade Andreino	09/01/1971
Paulo Marcondes Pereira de Azevedo	13/03/1982
Felipe Rodrigues da Silva de Sousa	07/12/1992
Maria Suênia Rodrigues Moraes Fernandes	24/05/1992
Jailma do Nascimento	26/02/1976
Cicero Wilas Campo Berto	03/11/1993
Ivanilada Pereira dos Santos	17/02/1980
Maria Simonny Lira de Sousa	23/12/1989
Kelly Simone Lopes Soares	14/11/1980
Brenda Marielle Leite Cabral	09/08/1997
Acenaite dos Santos Chagas Branco	22/11/1977
Ana Lucia Alves Leite Diniz	22/09/1970
Basemati Alves Muniz	04/01/1986
Ladia Suenia Galdino Dantas	24/01/1993
Maria Josinaria Severo	31/05/1993
Amelia Vicente de Oliveira Pedone	05/04/1992
Jose Marciel Araujo Porcino	19/05/1989
Gilberlandia Rodrigues Lopes	24/11/1981
Felipe Valdivino do Nascimento	28/11/1997
Edjailda Gomes de Oliveira	10/04/1985
Rafaela Soares Cardoso	15/08/1991
Maria Gabriela Vicente de Oliveira dos Santos	28/10/1986
Edilma da Silva Araujo	15/09/1986
Edilane Barros de Melo Soares	03/11/1990
Jamires Araujo Mota	25/04/1998
Ellen Caroline Leite Araujo Ferreira	13/05/1994
Maria de Lourdes Alves da Silva	09/12/1978
Maria Auxiliadora de Lacerda	25/04/1963
Maria Açucena de Lacerda	03/12/1966
Harlene Alves de Lima	03/10/1976
Siria Jordana Rangel de Menezes	09/11/1992
Francisca Eliane Lacerda Leite	14/11/1976
Gracieli Manguiera da Silva	24/05/1984
Erivanilda Galdino Miguel de Sousa	30/08/1989
Marcia Ortolina Lacerda de Figueiredo	28/04/1990
Suelany Rodrigues Xavier	04/03/1984
Kaliane Vieira de Oliveira	26/11/1996
Yraildo Lopes de Lima	03/07/1995
Maria Andrade de Oliveira Sousa	10/08/1973
Francisca Roméria Rodrigues de Andrade	10/10/1994
Luiz Carlos Barbosa de Sousa	30/08/1987
Maria Lucileide Pereira Ferreira	25/11/1972

Patricia Monica Rodrigues Leite	19/06/1975
Cicera Evangelista Diniz	27/12/1979
Patricia Bento Alexandre	21/11/1990
Cicera Danielle Laranjeira Martins	05/05/1998
Antonio Jeronimo Neto	13/06/1969
Ediane Soares das Neves	29/04/1972
Rodrigo Lacerda Tavares	10/07/1984
Maria do Rosário de Sousa	11/09/1988
Roseane Felipe de Lima	11/01/1980
Kleidivania Frade de Oliveira	20/09/1982
Janiedson Pereira de Lacerda	23/12/1982
Franciana Maria de Oliveira Barros	16/06/1979
Cicera Bento Alexandre	01/02/1982
Helena Leite de Lacerda Matias	13/08/1958
Simony Ramos Oliveira	15/09/1986
Arianny Fajá Arruda do Nascimento	12/07/1993
Ismael Ferreira Vitorino	27/10/1998
Rosilene Benigno da Silva	23/04/1980
Gilmara Alves Mangueira	06/06/1974
João Marinho Filho	05/12/1976
Maria Aparecida do Nascimento de Sousa	18/02/1986

Conceição/PB, 22 de maio de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

**DANIELLE MANGUEIRA DE MELO**

Presidente

**DEIVITON LAMARKE GOMES CRUZ**

Membro

**VANDERLUCIA FABIA VIDAL DA SILVA**

Membro

**JAQUELINE TRINDADE DE SOUTA SILVA**

Membro

**GILBERTO DA SILVA FERREIRA SEGUNDO**

Membro

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:60B1ED4F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O NOVO MAIS  
EDUCAÇÃO 2019**

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2019, de trata o edital 002/2019, **Processo Seletivo Simplificado de Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem para atuarem no Novo Mais Educação**

**MEDIADORES E FACILITADORES**

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
NILZA ACÁCIO CORDEIRO	10/04/1987
MÔNICA MARIA ALVES VIEIRA SOARES	15/05/1977
FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA	01/08/1983
SAMYA SOARES DE LACERDA	16/10/1985
IZABEL CINEZIA MEDEIROS DE LUCENA	29/04/1998
ERLANDO MARQUES DOS SANTOS	09/03/1989
CAROLINA MARTINS ESTEVÃO	16/05/1999
DIANA LOPES PEREIRA DOS SANTOS	15/02/1993
DYANA LOPES PEREIRA	17/10/1990
CRISTIANO CARVALHODE SOUSA	07/12/1987
CARMEM SANARA SOARES DE OLIVEIRA	18/12/1979
LIGIA AYALIA MASSARANDUBA DO NASCIMET	21/06/1992
LUCAS FERREIRA ALVES	11/10/1996
AYRTON DE SOUSA ALENCAR	03/05/1994
KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE	15/08/1979
FRANCINILDA ALVES DE SOUSA	28/04/1978
FRANCISCA JANIELLEN ARAUJO	10/11/1995
STHÊNIO ROMULO LIBERALINO	19/07/1985
MARIA DAMIRIAN RAMALHO	23/03/1989
ANA PAULA DAS NEVES	17/04/1982
MARIA EVARALUCIA MANGUEIRA FONSECA	31/07/1968
ROSÂNGELA FERREIRA LEITE	24/04/1973
FRANCISCA ERIVANIA LOPES DA S. MOURA	29/05/1981
ADRIANA CANDIDO FELIX	20/05/1985
HILDEVAN PEREIRA DE AZEVEDO	01/08/1998

**FACILITADORES**

EDIVAN DE SOUSA LIMA	19/11/1997
MARIA DO SOCORRO RAMOS VIEIRA	24/11/1962
CICERA ELCIVANIA FERREIRA TRAJANO	22/05/1989
MARIA DO SOCORRO FONSECA DA S. XAVIER	01/02/1977
JUCINEIDE MARIA HENRIQUE DE FIGUEIREDO	26/01/1971
CICERO ERIVALDO DE SOUSA GOMES	11/02/1999
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	31/01/1977
ERYKA LUZIA XAVIER VIEIRA	13/12/2000
BRAZONIA GOMES PEREIRA	12/07/1985
TEREZINHA RAQUEL RIBEIRA VIEIRA	08/11/1992
JOSE GILVAN OLIVEIRA DA COSTA	03/04/1988
MARIA MADELENA FELIX LUCIANO	15/02/1992
FRANCISCO CLEITON OLIVEIRA C. FILHO	18/11/1998
DAYANE KARLA PEREIRA DA SILVA	14/11/1990
CICERA REJANE MARIANO DA COSTA	20/07/1990
ALEXSANDRA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	07/11/1985
MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA	13/08/1998
JESSICA MAYARA DE LACERDA L. AVELINO	20/12/1997
JULIANA CARLA DE SOUSA RAMALHO	23/07/1988
ALANA VIEIRA SILVA	06/08/1999
JOÃO MARCOS ALVES DE LIMA	04/04/1998
LUAN GOMES DOS SANTOS	29/06/1987
JOSE GERMANO CANDIDO FELIX	26/08/1986
LENILDA MIGUEL DE AMORIM	18/07/1986
JHONATAN SAMUEL PEDONI DE LACERDA	29/02/1992
MARIA JUBERLÂNIA LUCIANO MALTIDE	19/09/1978
CLAUDIVANIA LUCIANO DA SILVA	25/11/1975
RAIANE MOURATO PEREIRA DA S. MIGUEL	14/08/1998
NAYARA FELIX DE SOUSA CARVALHO	11/02/1998
JOSE RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	06/05/1989
JOELIANNE DE SOUSA RAMALHO	01/09/1982
ARELLY VITORIA PEREIRA DA S. COSTA	31/10/2001
MARIA DA GLORIA HENRIQUE DAS CHAGAS	20/07/1993
ANA JUILHANY DE SOUSA NUNES	01/03/1991
ANDRESSA SOUSA ALEXANDRE	23/10/1998
MARIA ELIENE SOARES FERREIRA QUEIROZ	18/06/1983
CLEONES MANGUEIRA ANIZIO	29/12/1988
FRANCISCO LUCAS SANTINO LIBERATO	08/10/1998
FRANCISCO EDLECIO BERTO DE SOUSA	21/05/1990
MARIA MAYARA MARTINS SILVA	22/02/2000
ANA CARLA LOPES FERREIRA	14/07/1985
EMANOEL DJWSEMBERG SOARES	15/10/1994
ERICA VANESSA DOS SANTOS NEVES	31/08/2000
ICARTON ALVES DOS SANTOS	27/04/1977
ANA CARLA CARVALHO ALVES	08/06/1992
AIRLA GALDINO RAMALHO	19/02/1997
ROSELANIA BERTO DA SILVA	31/12/2000
MARRONE ALVES BERNADO DE ARAUJO	16/04/2001
JORDAN PEREIRA DOS SANTOS	
SUBERLÂNDIA ACENILMA DO NASCIMENTO	09/05/1984
MARCIO ALEXANDRE INACIO IZIDRO	08/07/1997
JOAO VITOR MIGUEL FEITOZA	11/12/1998
EDILOSMAR DE FREITAS BELMIRO	25/08/1990
ELIZA VITORIA FRANCO DE LACERDA	29/10/1999
JOSE WILLIAN FRANCO	31/01/1999
RAIZILLA RIBEIRO DE SOUSA	16/07/2001
FRANCIONOEGIA MARIANO DE LACERDA	04/10/1986
JANAINA MARCULINO	24/05/1986
ANGELICA NATALY CAMPOS DE SOUSA	29/03/2000
MARIA MADELENA OLIVEIRA BEZERRA	29/05/1993
DAMIANA NUNES DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/1990
AYANE RAELLY RODRIGUES DAS NEVES	20/04/1998
ANA RAQUEL RODRIGUES DAS NEVES	18/02/1994
ROSICLEIA MANGUEIRA MOREIRA	16/12/1986
IVIA CLESCIA GOMES RUFINO	24/03/1995
FRANCYELLE VIEIRA DA SILVA	18/04/1994
RANIELLY RAMALHO LEITE	12/06/1994
ANA PAULA FELIX GOMES	29/10/1995
RENALLY CLAYSE LACERDA RAMOS	27/10/1993
MARIA ANICLEIDE PEREIRA ANGELO	
RAFAELLA RAMALHO LEITE	13/07/1989
FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA	29/04/1962
JOSE CLECIO ALVES PEREIRA	23/04/1984
FRANCINETE GOMES DA SILVA	21/03/1987
GEOVANA MARIANO NUNES	27/06/1996
MERCIA THALIA ALVES FERREIRA	19/11/1992
SILDERLANIA MISTICA PEREIRA CARDOSO	09/08/1993
MARIA JAILDA XAVIER PEREIRA	02/05/1969
ALANA PEREIRA FURTADO DE FIGUEIREDO	06/11/1995
MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	18/07/1980
ALINY DE FATIMA MORAIS BARBOSA XAVIER	03/09/1983
JULLYHANY LOPES CANDIDO	02/03/1987
ANA LETICIA DE ANDRADE ALVES SOARES	30/01/1994

Conceição/PB, 22 de maio de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

**DANIELLE MANGUEIRA DE MELO**

Presidente

**DEIVITON LAMARKE GOMES CRUZ**

Membro

**VANDERLUCIA FABIA VIDAL DA SILVA**

Membro

**JAQUELINE TRINDADE DE SOUTA SILVA**

Membro

**GILBERTO DA SILVA FERREIRA SEGUNDO**

Membro

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**BF762866

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE- ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 09.200.727/0001-97.**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 17/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 21/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 21 de maio de 2019, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**D7E2E73B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2019**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME, CNPJ: 05.158.387/0001-22.**

**OBJETO:** Aquisição Diária e Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 19/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2043 Manter a Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2048 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2053 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manutenção de Outros Programas do SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2056 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2057 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2071 Manutenção do Fundo de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2072 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2074 Piso Básico Fixo - PSB - Cras; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2075 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Manutenção de Outros Programas do FNAS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Índice de Gestão**

Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2079 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2088 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.162,00 (Noventa e Cinco Mil Cento e Sessenta e Dois Reais).

**VIGÊNCIA:** 21/05/2019 à 31/12/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 21 de maio de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:5FBC501D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E XANDY'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.949.494/0001-04.

**OBJETO:** Aquisição Diária e Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 19/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2043 Manter a Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2048 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2053 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manutenção de Outros Programas do SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de

Consumo; 10 302 3013 2056 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2057 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2071 Manutenção do Fundo de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2072 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2074 Piso Básico Fixo - PSB - Cras; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2075 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Manutenção de Outros Programas do FNAS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2079 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2088 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.744,70 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** 21/05/2019 à 31/12/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 21 de maio de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:261FAB74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GIVANILDO GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.832.777/0001-73.

**OBJETO:** Aquisição Diária e Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 19/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2043 Manter a Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2048 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2053 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2055 Manutenção de Outros Programas do SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 **2056 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 **2057 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 **2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2071 Manutenção do Fundo de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2072 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2074 Piso Básico Fixo - PSB - Cras; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2075 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2076 Manutenção de Outros Programas do FNAS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2078 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2079 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 **2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2088 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**********************************

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

**VIGÊNCIA:** 21/05/2019 à 31/12/2019.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 21 de maio de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:966FE969

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 27.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **MARIA LUCIENE SILVA DE CARVALHO**, matrícula 03015656 que exerce o Cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, atendendo ao que preceitua a ação anulatória nº 0800089-88.2017.8.15.0781 referente a portaria 028/2017, para prestar seus serviços na EMEF Martinho Cerpa de Menezes, até ulterior deliberação.

Gabinete do Secretário Municipal.  
Barra de Santa Rosa, 13 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se

**ROSENO DE LIMA SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
Rosivania Suenia Silva Nunes  
Código Identificador:46B2D05F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 26/2019**

**PORTARIA Nº. 26/2019 De 02 DE MAIO DE 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 125/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **IRILEIDE ALVES DA SILVA VENÂNCIO**, professora, matrícula nº. 5734, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal/88, e art. 31, incisos de I a III da Lei Municipal nº 1.347/14.**

**Art. 2º-** Registre-se, publique-se.

**Bayeux, PB, 02 DE MAIO DE 2019.**

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**  
Superintendente do IPAM

Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:E58844D3

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 27/2019**

**PORTARIA Nº. 27/2019 De 02 de maio de 2019.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 31/2019:

**RESOLVE**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2019**

**PORTARIA Nº 007/2019**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à MARIA DO CARMO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 2058, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

**Bayeux, PB, 02 de maio de 2019.**

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**BBD36274

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 28/2019**

**PORTARIA Nº. 28/2019 De 02 de maio de 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 36/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA**, no cargo de atendente de enfermagem, matrícula nº. 1036, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 57 da Lei Municipal nº 1.347/14.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se**

**Bayeux, PB, 02 de maio de 2019.**

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**1CBD4E78

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 29/2019**

**PORTARIA Nº. 29/2019 De 16 de maio de 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo TC nº 06520/17:

**RESOLVE**

**Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 926/2007**, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **EDIVALDO ALVES DE MOURA GUEDES**, matrícula 2878-9, cargo de assistente administrativo lotado na Secretaria de Administração, em conformidade com o que dispõe os artigos 40º, §1º, III, alínea “a” e §§ 3º, 5º e 17º da Constituição da República com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei 10.887/2004.

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

**Bayeux, PB, 16 de maio de 2019.**

**GUTEMBERG DE LIMA DAVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**3AD5472E

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 30/2019**

**PORTARIA Nº. 30/2019 De 16 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC Nº 6520/17:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EDIVALDO ALVES DE MOURA GUEDES**, matrícula 2878-9, cargo de assistente administrativo lotado na Secretaria de Administração, em conformidade com o que dispõe no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2007.

**Art. 3º - Registre-se, publique-se.**

**Bayeux, PB, 16 de maio de 2019.**

**DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS**  
Superintendente Do IPAM

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**6BE769B0

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 31/2019**

**PORTARIA Nº. 31/2019 De 16 de maio de 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo TC nº 08356/17:

**RESOLVE**

**Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 430/2007**, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DAMIANA DOS ANJOS DA SILVA**, matrícula 351-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com o que dispõe os artigos 40º, §1º, III, ALÍNEA “b” e §§ 3º e 17º da Constituição da República com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

**Bayeux, PB, 16 de maio de 2019.**



**GUTEMBERG DE LIMA DAVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enio Silva Nascimento

**Código Identificador:**DB352A14**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA 32/2019****PORTARIA Nº. 32/2019 De 16 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC Nº 8356/17:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DAMIANA DOS ANJOS DA SILVA**, matrícula 351-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com o que dispõe no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º -** Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de maio de 2019.

**DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS**

Superintendente do IPAM

**Publicado por:**

Enio Silva Nascimento

**Código Identificador:**7536A43E**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E  
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS  
COM INSCRIÇÃO DEFERIDA**

A Presidenta da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, Maria Lindyjane da Silva, em consonância com a Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Edital nº 001/2019, torna público o resultado do **RECURSO ADMINISTRATIVO** e a **LISTA PRELIMINAR** de candidatos com inscrição deferida.

**RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDUARDA BATISTA FERREIRA SILVA	RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, (descumprimento da alínea “F” do subitem 8.3 do item 8 do Edital 001/2019).
--------------------------------	--

**Observação:** O inteiro teor da decisão do recurso está publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba. A candidata/pretendente foi notificada pessoalmente do inteiro teor da decisão.

**LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADERSON ALVES DIAS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
CLAUDIVÂNIA DA COSTA LIMA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
FRANCISCA AURELIANA PAIXÃO	INSCRIÇÃO DEFERIDA

FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
FRANCISCO DE ASSIS EGÍDIO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
IDIAMIM BERNARDINO DE ABREU	INSCRIÇÃO DEFERIDA
JACIVÂNIA RAIMUNDA GABRIEL	INSCRIÇÃO DEFERIDA
JAIME COSTA PEREIRA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
JONACLEZIO ANTÔNIO ALEXANDRE	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA EMÍLIA FILHA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA ISANA BATISTA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA DA GLÓRIA EGÍDIO BATISTA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA ZENILDA DOS SANTOS CAMPOS	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 23/05/2019. Que se dê ampla divulgação do presente resultado.

Bernardino Batista/PB, 14 de maio de 2019.

**MARIA LINDYJANE DA SILVA**

Presidenta do Processo de Escolha

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**784B0289**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECISÃO DE RECURSO****DECISÃO DE RECURSO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO (2020-2023). INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA. DESCUMPRIMENTO DE EDITAL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS. RECURSO IMPROVIDO.

A Presidenta da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, em consonância com a Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Edital 001/2019, vem, respeitosamente, apresentar **DECISÃO DE RECURSO** pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:

**DO RELATÓRIO:**

Trata-se de DEFESA ESCRITA EM FORMA DE RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA de EDUARDA BATISTA FERREIRA SILVA nascida em 30/12/1998, portadora do CPF/MF 072.664.234-73 e RG nº 003.361.842 – SSPDS/RN residente e domiciliada na Rua Alcindo José Batista, s/n, Centro, Bernardino Batista/PB neste ato representada por seus advogados, tendo em vista o INDEFERIMENTO de sua inscrição ao cargo de Conselheira Tutelar para o quadriênio 2020/2023 neste município, pelo descumprimento da alínea “F” do subitem 8.3 do item 8 do Edital 001/2019. O indeferimento da inscrição ocorreu em 14/05/2019. O recurso foi interposto no dia 17/05/2019.

A recorrente alega a derrogação implícita do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), aduzindo que o Código Civil Brasileiro de 1916 (Lei 3.071/1990) foi revogado pelo Código Civil de 2002 (Lei 10.406/2002) ocasionando mudanças na maioria civil que passou de vinte e um anos de idade a dezoito anos de idade. Argumentou ainda os casos de emancipação e que no ato da posse a mesma estará com vinte e um anos de idade. Postulou pela reconsideração da decisão e o conseqüente deferimento de sua candidatura.

O Recurso veio instruído de procuração particular, RG e CPF, cópia do Requerimento de Inscrição de Candidatura, cópia da publicação do resultado de registro de candidaturas e requerimento de recurso.

É o relatório, passo a fundamentar:

## DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente insta ressaltar que o recurso foi interposto em 17/05/2019 e o prazo recursal previsto conforme o Edital 001/2019 foi de 15/05/2019 a 17/05/2019, estando, portanto, tempestivo.

É imperioso asseverar que aqueles que não preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal local de criação do Conselho Tutelar além das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, não poderão participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

De acordo com o artigo 133, incisos I, II e III, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), serão exigidos dos candidatos/pretendentes a membros do Conselho Tutelar: o reconhecimento da idoneidade moral; idade superior a vinte e um anos; e residir no município. Cabe ressaltar que a Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar poderá agregar outras exigências.

A doutrina majoritária em nosso ordenamento jurídico brasileiro apregoa que o advento do novo Código Civil Brasileiro de 2002 (Lei 10.406/2002) não tem repercussões no Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante a maioridade civil em face de sua natureza protetiva e preventiva e não da incapacidade civil, a título de exemplo podemos citar as medidas do ECA que alcançam até a idade de 21 anos mas não em razão da incapacidade relativa do agente, e, sim, da proteção integral e especial que se propõe o Estatuto. Nesse contexto, não se vislumbra a derrogação parcial do Estatuto que venha influenciar na maioridade.

A Lei Municipal 509 de 10 de abril de 2015 do Município de Bernardino Batista em seu Art. 16, parágrafo II condiciona aos candidatos/pretendentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, o preenchimento de requisitos obrigatórios para que assim concorram pelo Processo de Escolha, assim, apregoa o diploma legal:

Art. 16 – Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I – (...)

II – IDADE SUPERIOR A 21 (VINTE E UM) ANOS (grifamos)

(...)

Nesse diapasão, a idade de 21 (vinte e um) anos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar é um requisito obrigatório, devendo o candidato possuir essa idade mínima para que possa participar do Processo de Escolha.

A Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que regulamenta o Processo de Escolha do Conselho Tutelar no município de Bernardino Batista/PB, exige em seu Art. 9, alínea “e” que os candidatos/pretendentes ao Processo de Escolha tenham a idade de vinte e um anos para poderem concorrer ao cargo em comento, in verbis:

Art. 9º - Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:

(...)

e) SER MAIOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS E COMPROVAR IDONEIDADE MORAL. (grifamos)

(...)

Nesse contexto, no ato da inscrição das candidaturas, os candidatos/pretendentes devem estar com a idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade para que possam concorrer ao cargo pelo

Processo de Escolha, outrossim, apregoa o subitem 3.2 do item 3 do Edital 001/2019:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 (...)

3.2 O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DEVE SER DEMONSTRADO NO ATO DA CANDIDATURA. (grifamos).

Podemos citar ainda a alínea “f” do subitem 8.3 do item 8 como requisito obrigatório para participar do Processo de Escolha a idade de 21 (vinte e um) anos, assim reza:

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

(...)

8.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

(...)

f) SER MAIOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS

(...)

No caso em análise, a recorrente possui até o presente momento 20 (vinte) anos de idade, as inscrições das candidaturas ocorreram das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 08 de abril de 2019 e 08 de maio de 2019 conforme o subitem 8.2 do item 8 do Edital 001/2019, portanto, de acordo com todo o aparato legal que aqui discorremos, não houve o atendimento do requisito obrigatório referente a idade no ato da candidatura, devendo, pois, prevalecer o rigor da lei até para não se criar um estado de insegurança jurídica e um estado de injustiças com os outros candidatos/pretendentes que atenderam a todos os requisitos previstos em todo sistema legal que rege o Processo de Escolha.

A posse é uma expectativa de direito, portanto, incerta, o Processo de Escolha é a fase que habilitará os candidatos/pretendentes eleitos pelo crivo popular a assumir no futuro o cargo de Conselheiro Tutelar, se o candidato/pretendente não possui os requisitos básicos e obrigatórios para participação desse processo consequentemente não terá nenhuma chance de tomar posse no futuro, se a recorrente no ato da posse terá a idade exigida isso é irrelevante, ao contrário desse entendimento, estaríamos tendo uma aberração jurídica.

A emancipação não é o caso da recorrente tendo em vista que não foi apresentando nenhum tipo de comprovação nesse sentido, estando descartado qualquer argumento nessa linha de raciocínio.

É comum no direito brasileiro as teorias e as inúmeras correntes argumentativas, mas devemos se ater ao que prevalece não só nas leis, mas, no mundo fático, a doutrina majoritária, o entendimento do próprio CONANDA é que prevalece a idade de 21 (vinte e um) anos para poder concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

É digno de nota que em nenhum momento a recorrente, qualquer outro cidadão ou os outros candidatos/pretendentes e muito menos os órgãos de fiscalização sequer impugnaram a Resolução 001/2019 e o Edital 001/2019 do CMDCA que regimentam o Processo de Escolha e que os modelos para a sua feitura foram repassados pelo próprio CONANDA sendo que os respectivos atos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba com ampla divulgação nas redes sociais, não havendo nenhuma objeção, denúncia ou quaisquer formas de impugnações, sendo legítimos, legais e plenamente válidos.

A Comissão Especial é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura; dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos; notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo

para apresentação de defesa; realizar reuniões para decidir acerca da impugnação da candidatura; estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação, entre outras atribuições que garantam o bom andamento do processo, portanto, devemos na qualidade de comissão cumprir e fazer cumprir as leis e os atos normativos do Processo de Escolha.

É a fundamentação, passamos a decidir.

#### DA DECISÃO:

Por todos os argumentos anteriormente declinados, a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha por unanimidade de seus membros decidiu, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA** de **EDUARDA BATISTA FERREIRA SILVA**.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Que se dê ampla divulgação a presente decisão. Que seja notificada a recorrente da decisão conforme o cronograma de atividades anexadas no Edital 001/2019.

Bernardino Batista/PB, em 23 de maio de 2019.

**MARIA LINDYJANE DA SILVA**  
Presidenta do Processo Eleitoral

**VALÉRIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA**  
Membro da Comissão

**FÁBIO TEIXEIRA MACIEL**  
Membro da Comissão

**RUTH RANY PEREIRA VIANA**  
Membro da Comissão

**VIVIANE PEREIRA VASCONCELOS**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**70E74156

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

#### DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

**Art. 2º** - O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 05 de abril de 2019 à 24 de maio de 2019 com o preenchimento do formulário disponível na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SEMASDH) do Município de Boa Vista, situada a Rua Simão Pereira de Almeida -343- Boa Vista – PB, e toda a documentação exigida.

**§ 1º** - Os formulários preenchidos e as cópias dos documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, no período a cima citado, no horário das 07:00 às 12:00, de segunda a sexta feira, na sede da SEMASDH

Boa Vista, 22 de Maio de 2019

**JOSÉ ALAN ÂNGELO MARQUES**  
Presidente Substituto do CMDCA

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**0105D88B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para elaboração e acompanhamentos de projetos para atender as necessidade do município na execução dos serviços de reforma, construção ou outros serviços que necessitem de projeto básico. A sessão realizar-se-á no dia 10 de junho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 22 de maio de 2019.

**JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Pires de Santana  
**Código Identificador:**CA4FED8A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2018

**Inexigibilidade** Nº 008/2018. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratado:** **Jacé Alves de Oliveira**, CPF nº 651.100.13420. **Considerando** a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; **Considerando** a justificativa acima o pedido de prorrogação do contrato por mais um ano, desta forma a vigência de contrato deve ser prorrogada até 02 de maio de 2020. Contudo total que será aditivado é de **R\$ 59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), pelos 12 (Doze) meses. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Jacé A. de Oliveira (Contratada).

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**260B00E0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2018

**Inexigibilidade** Nº 008/2018. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratado:** **Jacé Alves de Oliveira**, CPF nº 651.100.13420. **Considerando** a prorrogação da vigência de **02/05/2018 a 02/05/2019**, para a nova vigência de **02/05/2019 a 02/05/2020**, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; **Considerando** a justificativa acima o pedido de prorrogação do contrato por mais um ano, desta forma a vigência de contrato deve ser prorrogada até 02 de maio de 2020. Contudo total que será aditivado é de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), pelos 12 (Doze) meses. **Considerando** a justificativa a justificativa para modificação da dotação e da fonte de recurso retrativo a 01 de março de 2019, é por conta dos serviços contratados permanece sendo junto a Secretaria de Municipal de Educação de Coremas/PB, por tanto fica alterada para a seguinte

dotação orçamentária e fonte de recurso. Vejamos a seguir: **Objeto:** Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações do próprio (Ordinários), durante o presente exercício, junto a Secretaria Municipal de Educação Coremas, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios realizados, conforme projeto básico. **Fonte:** Recursos Próprios do Município (Ordinários) 111 Receitas impostos e de transferência de impostos - Educação. **Dotação:** 02.04 (Secretaria de Educação), 12 122 3008 2010 (Manutenção das atividades da Secretaria de Educação), 0284 (Ficha), 3390.3600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Jacé A. de Oliveira (Contratada).

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**7AE5F12C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 082/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Francoaldo Gomes de Andrade, CPF nº 035.278.934-40. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**76855B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 083/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Valdeci de Souza Pires, CPF nº 059.397.394-15. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**ECF30615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 084/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Maria do Desterro Henrique da Silva, CPF nº 092.988.124-93. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**4BF22A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 085/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Gregório José da Silva Neto, CPF nº 110.033.524-21. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**768DDA54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 086/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Ramon Carlos Braga, CPF nº 187.193.138-02. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**A4A4F588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 087/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Zill Bezerra da Silva, CPF nº 188.619.704-00. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**EFE28CA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 088/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Francinaldo Rodrigues da Silva, CPF nº 691.210.014-72. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**38FF30F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 089/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Josileide Almeida Farias Brunet, CPF nº 768.155.104-25. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A48ED724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 090/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Sandineide Ramalho Lacerda Gomes, CPF nº 951.128.634-04. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a

02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**705872F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 091/2018**

Dispensa de Licitação Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Associação Solidariedade, CNPJ nº 02.331.645/0001-32. Considerando a prorrogação da vigência de 02/05/2018 a 02/05/2019, para a nova vigência de 02/05/2019 a 02/05/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação do contrato por mais um ano, o valor total que será aditivado é de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Coremas/PB, 23 de abril de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**46261D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV004/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV004/2019, que objetiva: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção da 1ª etapa da cerca do campo no Bairro do DNOCS, localizada na Rod. PB-366 (Rua da Mecânica) no município de Coremas - PB, conforme planilhas de custo; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a: J S da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47, com o valor total de R\$ 27.149,22 (vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Coremas/PB, 21 de Janeiro de 2019

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3E0C3FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019**

**Dispensa de Licitação nº DV004/2019. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** J S DA SILVA, CNPJ: 07.563.850/0001-47. **Valor:** R\$ 27.149,22 (vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). **Objeto:** Prestar serviço de engenharia na construção da 1ª etapa da cerca do campo no Bairro do DNOCS, localizada na Rod. PB-366 (Rua da Mecânica) no município de Coremas/PB. **Fonte:** Recursos Próprios do Município de Coremas/PB. **Dotação:** QDD 2019. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2019. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela

contratante) e o Sr. Jose Sousa da Silva, CPF: 027.296.974-54 (Pela contratada).

Coremas - PB, 23 de Janeiro de 2019

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**4B24E762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV006/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV006/2019, que objetiva: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de pavimentos em paralelepípedo na parede do Açude (próximo ao Mirante), Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a: J S Da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47, com o valor total de R\$ 29.000,74 (vinte e nove mil reais e setenta e quatro centavos).

Coremas/PB, 01 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**C444FE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019**

**Dispensa de Licitação nº DV006/2019. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** J S DA SILVA, CNPJ: 07.563.850/0001-47. **Valor:** R\$ 29.000,74 (vinte e nove mil reais e setenta e quatro centavos). **Objeto:** Prestar serviço de engenharia na construção de pavimentos em paralelepípedo na parede do Açude (próximo ao Mirante), Zona Urbana do Município de Coremas/PB. **Fonte:** Recursos Próprios do Município de Coremas/PB. **Dotação:** QDD 2019. **Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jose S. da Silva, CPF: 027.296.974-54 (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**7D0FB823

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: MW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - ME**

**CNPJ:** 16.666.762-61

**ENDEREÇO:** AV. GETÚLIO VARGAS,148, 1º ANDAR, CENTRO DE ITAPORANGA-PB

**VALOR ESTIMADO:** : R\$ 20.380,00 (VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 22 de MAIO de 2019.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Djamilson Batista de Araujo

**Código Identificador:**3FCF4CCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 011/2019**

**TERMO DE CONTRATO Nº 098/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

**MW SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO -ME**

**CNPJ:** 16.666.762-61

**ENDEREÇO:** AV. GETÚLIO VARGAS,148, 1º ANDAR, CENTRO DE ITAPORANGA-PB

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.380,00 (VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 22/05/2019 a 31/12/2019

**Publicado por:**

Jose Djamilson Batista de Araujo

**Código Identificador:**661D88CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO.

**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELL-ME**

Inscrita no CNPJ: 09.632.818/0001-00.

Com sede na Santa Rosa nº 960, salesianos, Juazeiro do Norte-CE.

Com valor de R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais).

**VIGÊNCIA:** 08/04/2019 a 31/12/2019

**Publicado por:**

Jose Djamilson Batista de Araujo

**Código Identificador:**C569426B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

**ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 21.596.736/0001-44

ENDEREÇO: Rua Augusto Lima, nº 390, no bairro de Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE

VALOR GLOBAL: R\$ 319.097,80 (trezentos e dezenove mil noventa e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:9F165D60

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO.

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS HOSPITALARES

Inscrita no CNPJ nº 08.160.290/0001-42.

Com sede na rua Manoel Alves de Oliveira,110, bairro Catolé, Campina Grande-PB.

Com valor de R\$ 86.064,00 (oitenta e seis mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 31/12/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:739D1E28

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROJETO ASA VERDE - JURUPIRANGA - TERMO DE COOPERAÇÃO

PROJETO ASA VERDE - JURUPIRANGA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente termo, aos 07 de maio de 2019, no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Itabaiana, foi celebrado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** entre a **Prefeitura de Jurupiranga-PB**, representada pelo ilustre Prefeito, Paulo Dália Teixeira, o Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pela 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Itabaiana, Curadora do Meio Ambiente, Dr.<sup>a</sup> Miriam Pereira Vasconcelos e a Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba-SUDEMA, por sua Superintendente, Dr.<sup>a</sup> Elisete Margo Andreoli, para execução do **PROJETO ASA VERDE** que pretende despertar a consciência cidadã da comunidade local sobre a importância da separação correta dos resíduos sólidos, para a realização correta da coleta seletiva domiciliar e a reciclagem do lixo, em prol da defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, através da educação ambiental, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:

O presente Termo objetiva firmar uma parceria entre os órgãos acima mencionados, buscando a efetiva execução do **PROJETO ASA VERDE**, idealizado pela 1ª Promotoria de Itabaiana e totalmente abraçado pelo Município de Jurupiranga, com o integral apoio da SUDEMA, para capacitação de escoteiros mirins ambientais, selecionados conforme descrito no referido Projeto, que agirão como multiplicadores do saber do mecanismo correto do processo de separação dos resíduos, para a plenitude de uma coleta seletiva correta e sustentável, após receber cursos de formação e capacitação ministrados pelo órgão ambiental.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

##### I – Das obrigações compartilhadas pelas partes:

- Empreender esforços para atingir os resultados ajustados neste Termo de Cooperação;
- Cumprir as condições, responsabilidades e obrigações definidas neste Termo de Cooperação;
- Divulgar amplamente através das redes sociais e da imprensa, para a sociedade em geral as realizações conjuntas deste Termo de Cooperação.

##### II) Das obrigações da Prefeitura de Jurupiranga:

- Executar o plano de trabalho que faz parte do anexo II do **PROJETO ASA VERDE** e todas as cláusulas do Convênio que firmará com o Conselho Gestor do Fundo Especial de Proteção dos Interesses Difusos da Paraíba, caso seja contemplado com os recursos do FDD;
- Selecionar, através de redação que será aplicada pela Secretaria Municipal de Educação de Jurupiranga, os escoteiros-mirins ambientais aptos a integrar o **PROJETO ASA VERDE**;
- Promover quinzenalmente grande mobilização social, com passeatas, panfletagem e carro de som, com os escoteiros mirins, para envolver toda a comunidade mogueirense no aprendizado da separação correta dos resíduos, para uma coleta seletiva adequada e sustentável;
- Acompanhar as atividades realizadas pelos escoteiros, sob a Coordenação da Comissão Municipal Ambiental, formada por 3 professores indicados pela Secretaria de Educação, que os acompanhará e os direcionará, por meio de cronograma e planejamento, a cada atividade a ser desenvolvida;
- Viabilizar para a SUDEMA todo espaço e material solicitado para execução de debates com a participação de membros da sociedade, palestras, exibição de filmes, documentários, gincanas, *workshops* e todas as atividades que façam parte do cronograma de ação do PROJETO ASA VERDE.

##### III – Das obrigações do 1º Promotoria da Comarca de Itabaiana - Curadoria do Meio Ambiente:

- Promover a difusão de informações do PROJETO ASA VERDE, fruto deste Termo de Cooperação, pelo *site* do Ministério Público, redes sociais, com o fim de divulgar para a sociedade, tanto as etapas de sua execução, como os resultados obtidos, podendo fiscalizar toda atuação das partes;
- Orientar os demais cooperadores deste Projeto naquilo que lhe for pertinente e necessário para o bom e fiel desempenho de seu objeto.

##### IV – Das obrigações da SUDEMA:

- A SUDEMA, conforme encrustado no art. 2º, IV, da Lei 6.577/99, ministrará, por meio de sua Coordenadoria de Educação Ambiental, curso de formação com carga horária de 16 horas e cursos de aperfeiçoamento quantos sejam necessários limitados a carga horária de 24 horas, antes e durante a execução do PROJETO ASA VERDE, aos estudantes selecionados pela Secretaria de Educação de Jurupiranga, denominados escoteiros mirins ambientais, transmitindo-lhes os ensinamentos teóricos e práticos para a promoção de uma correta separação do lixo, visando coadjuvar o município de Jurupiranga a realizar de maneira sustentável e adequada a coleta seletiva dos resíduos sólidos existentes;
- Durante a execução dos cursos, a SUDEMA se compromete a usar metodologia de ensino que desperte nos escoteiros mirins a consciência do poder-dever de defender o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, para despertar o envolvimento e a responsabilidade cidadã da comunidade local na prática de correta separação dos resíduos sólidos;
- Dentre as atividades desenvolvidas durante os cursos, a SUDEMA capacitará os escoteiros mirins para sob a coordenação da comissão ambiental mogueirense, promover debates com a participação de membros da sociedade do município, palestras, exibição de filmes, documentários, gincanas, *workshops*, realização de oficinas de reciclagem, apresentações teatrais, visitas e passeios ecológicos, realização de dinâmicas de grupo e todas as atividades que façam parte do cronograma de ação do PROJETO ASA VERDE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS:

Os órgãos signatários, dentro de suas respectivas áreas de atuação, se reservam o direito de requerer dos demais o cumprimento dos deveres e obrigações previstos no presente Termo de Cooperação, no intento de atingir integralmente o seu objetivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Juripiranga, 07 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito de Juripiranga- PB

**MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS**  
Promotora de Justiça  
Curadora do Meio Ambiente

**ELISETE MARGO ANDREOLI**  
Superintendente da SUDEMA

**Publicado por:**  
Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**34186653

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**  
**CONTRATO N.º 209/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**00036/2018**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO N.º 209/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
CONTRATADA: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA –  
EPP, CNPJ n.º 24.437.252/0001-40.  
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.750,25 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 15 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**D5EF1B42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**  
**CONTRATO N.º 210/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**00022/2019**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO N.º 210/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
CONTRATADA: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ n.º 13.344.533/0001-32.  
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, para os eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
FONTES DE RECURSOS: QSE, IGD, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**508BF535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**  
**CONTRATO N.º 211/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**00022/2019**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO N.º 211/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
CONTRATADA: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS  
EIRELI – ME, CNPJ n.º 04.949.494/0001-06.  
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, para os eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
FONTES DE RECURSOS: QSE, IGD, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**01AC4481

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**  
**CONTRATO N.º 212/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**00022/2019**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO N.º 212/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
CONTRATADA: RENATO FAUSTINO DA SILVA, CNPJ n.º 29.972.807/0001-78.  
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, para os eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
FONTES DE RECURSOS: QSE, IGD, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**2005B193

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**  
**CONTRATO N.º 213/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**00022/2019**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO N.º 213/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA



CONTRATADA: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ nº 12.424.127/0001-17.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, para os eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

FONTES DE RECURSOS: QSE, IGD, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edivânio Bernardo dos Santos

**Código Identificador:**201CAA58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA – PB -  
GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO-**

**GABINETE DO PREFEITO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO-**

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURUPIRANGA - PB – CEP 58.330-000.

**NOTIFICADA:** BRUNO BARBOZA DE SOUZA EIRELI.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00022/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 23/05/2019 até 29/05/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edivânio Bernardo dos Santos

**Código Identificador:**5488E7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA – PB -  
GABINETE DO PREFEITO- PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO-  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019 -**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO**

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURUPIRANGA - PB – CEP 58.330-000.

**NOTIFICADA:** RENATO FAUSTINO DA SILVA.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00022/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 23/05/2019 até 29/05/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edivânio Bernardo dos Santos

**Código Identificador:**0923FD16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA – PB-  
GABINETE DO PREFEITO- PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO-**

**GABINETE DO PREFEITO-  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO-**

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURUPIRANGA - PB – CEP 58.330-000.

**NOTIFICADA:** XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00022/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às

13h00min, do dia 23/05/2019 até 29/05/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edivânio Bernardo dos Santos  
Código Identificador:20181A75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA – PB. -  
GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JURUPIRANGA-PB**, inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURUPIRANGA - PB – CEP 58.330-000.

**NOTIFICADA: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00022/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 13h00min, do dia 23/05/2019 até 29/05/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2019.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edivânio Bernardo dos Santos  
Código Identificador:24A6D71F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DA PREFEITA  
NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais Didáticos e de Expediente para Atender as Necessidades da Administração Municipal. NOTIFICAÇÃO-ADVERTÊNCIA: NOTIFICAMOS-ADEVERTIMOS as seguintes empresas, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bruno e Barbosa de Souza Eireli - CNPJ 13.344.533/0001-32. Wilson Comercio e Serviços Eireli - ME - CNPJ

22.265.371/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33701153.

Logradouro - PB, 22 de Maio de 2019.

**CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcondes Cunha Bezerra  
Código Identificador:12CBCC27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário localizada na Vila Nova Descoberta, zona rural deste município, conforme Termo de Compromisso PAC 207808/2014 - FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios / Outros / Projeto de Lei nº 009/2017 / FNDE / TC PAC 207808/2014; DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2019 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 22/12/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00045/2019 - 22.05.19 - CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 440.516,64.

**Publicado por:**

Marcondes Cunha Bezerra  
Código Identificador:415B52C8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB**, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **ALEILDO JOSE DA SILVA JULIAO 27760360860**, CNPJ: **32.967.453/0001-88**.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 01), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE**

TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 **MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:5CD99600

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E JORGE WALLISSON PEREIRA DE LIMA 12278524445, CNPJ: 33.338.723/0001-54.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 09), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 **MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 **PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 **MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 **2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 **2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:E0CFC333

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E EDEMILTON DE LIMA DINO 33430035813, CNPJ: 32.966.638/0001-78.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 11), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020

MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 **Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 **Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2032 **Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 **Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:D74849A6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB**, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **FÁBIO JUNIOR DILO DA SILVA 05883785425**, CNPJ:33.237.768/0001-32.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 06), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO**

FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 **Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 **Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2032 **Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 **Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:48613142

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB**, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **GILBERTO DE SOUZA HENRIQUE 10648949419**, CNPJ:33.011.300/0001-25.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 04), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de**

Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 **Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 **Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2032 **Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 **Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:FE9E4832

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E JURANDIR FERREIRA DA COSTA, portador do CPF: 041.452.044-09.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 08), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2022 - MANUT.

DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 **Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 **Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2032 **Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 **Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:3456601D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA 12278553461, CNPJ: 33.114.426/0001-25.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 08), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte

rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 **Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador: CDCF209E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E JOSÉ ALVES DA SILVA 78060753487, CNPJ: 32.968.023/0001-80.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 05), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 **Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador: EECF3793

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA 89354206468, CNPJ: 32.954.969/0001-98.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 02), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:9B075683

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E EDILSON ALVES DA COSTA, portador do CPF: 071.643.344-39.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 10), conforme proposta de preço, tipo menor

preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:379F1FD8

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E DAMIÃO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF: 099.238.304-89.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB (TRAJETO N.º 03), conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 29/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1005.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2017 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2033 Programa Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra – PB, 17 de maio de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:AF3CC96A

GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

**RESULTADO DA FASE DE HALITACÃO**

**TOMADA DE PRECO N.º 03/2019**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Quadra de Esporte no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1046043-03/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal. Licitantes Habilitados: **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 30.233.033/0001-42, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29, Licitantes Inabilitados **RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **21.120.333/0001-24**, **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12, **PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 15.233.791/0001-77 e **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/06/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

**Manaíra – PB, 22 de maio de 2019.**

**MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO**  
Presidente da CPL

**MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA**  
Membro

**FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA**  
Membro

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:62CFD842

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
EXTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 0059/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: **RICARDO GUERRA INFORMATICA – EPP INFOPUBLIC**; **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DE PRAZO (**ADITIVO DE PRAZO**). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E RICARDO GUERRA INFORMATICA – EPP INFOPUBLIC.

**MASSARANDUBA, 02 DE MAIO DE 2019.**

**JOSÉ IGOR RIBEIRO FERREIRA**  
Procurador Jurídico Adjunto  
OAB/PB: 26.359

Publicado por:  
Silvania Alves Santos  
Código Identificador:24607FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA

**RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019**



**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**PROPOSTORES DECLARADOS VENCEDORES** e respectivos valores totais das contratações:

ANDREIA SILVA FERREIRA - Valor: R\$ 2.425,00;  
 CLEUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO EDUARDO - Valor: R\$ 9.518,00;  
 COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - Valor: R\$ 22.400,00;  
 EDINALDO CAVALCANTE - Valor: R\$ 10.304,00;  
 EDSON NUNES - Valor: R\$ 4.336,00;  
 FABIANA DA SILVA CRUZ - Valor: R\$ 6.150,60;  
 FARMILUCIA FELIX DE LIMA - Valor: R\$ 3.400,00;  
 GERUSA DA SILVA MARQUES - Valor: R\$ 8.537,40;  
 JOÃO BASILIO SIMÕES - Valor: R\$ 5.615,00;  
 JOÃO BOSCO BENTO DA SILVA - Valor: R\$ 8.216,40;  
 JOSE MILTON ALVES FIRMINO - Valor: R\$ 6.886,60;  
 JOSEFA PEREIRA DA SILVA - Valor: R\$ 4.519,50;  
 MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - Valor: R\$ 8.244,50;  
 MARIA DO SOCORRO GOMES - Valor: R\$ 4.600,00;  
 MARIA HENRIQUE DA SILVA - Valor: R\$ 4.700,00;  
 NAELSON GOMES PAIVA - Valor: R\$ 2.127,50;  
 RITA VITORINO DE FARIAS - Valor: R\$ 6.125,00;  
 VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - Valor: R\$ 1.250,00.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 21 de Maio de 2019.

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**

Presidenta da Comissão

**Publicado por:**  
 Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**5F39402D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2019, que **objetiva:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE;

**HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a:

ANDREIA SILVA FERREIRA - R\$ 2.425,00;  
 CLEUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO EDUARDO - R\$ 9.518,00;  
 COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R\$ 22.400,00;  
 EDINALDO CAVALCANTE - R\$ 10.304,00;  
 EDSON NUNES - R\$ 4.336,00;  
 FABIANA DA SILVA CRUZ - R\$ 6.150,60;  
 FARMILUCIA FELIX DE LIMA - R\$ 3.400,00;  
 GERUSA DA SILVA MARQUES - R\$ 8.537,40;  
 JOÃO BASILIO SIMÕES - R\$ 5.615,00;  
 JOÃO BOSCO BENTO DA SILVA - R\$ 8.216,40;  
 JOSE MILTON ALVES FIRMINO - R\$ 6.886,60;  
 JOSEFA PEREIRA DA SILVA - R\$ 4.519,50;  
 MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - R\$ 8.244,50;  
 MARIA DO SOCORRO GOMES - R\$ 4.600,00;  
 MARIA HENRIQUE DA SILVA - R\$ 4.700,00;  
 NAELSON GOMES PAIVA - R\$ 2.127,50;  
 RITA VITORINO DE FARIAS - R\$ 6.125,00;  
 VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - R\$ 1.250,00.

Massaranduba - PB, 21 de Maio de 2019.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**721F4604

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que **objetiva:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; **DESIGNO** os servidores Josilene Silva de Souza, Secretária de Educação, como Gestor; e Arthur Michel Santos de Souza, Nutricionista, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Massaranduba - PB, 21 de Maio de 2019.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**E4038D54

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço e técnica, para: Contratação de Profissional especializado na área contábil para prestação de serviços de acordo com o anexo I. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2019

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**01C6C120

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Mataraca - PB, 10 de Maio de 2019

**ERIVAN JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**3B4C9D87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00007/2019. OBJETO: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. ABERTURA: 09/05/2019 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 10/05/2019.

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**3C2077C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2019

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**C0D65AAC

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
**CONSELHO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - CMICT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, deste município de Mataraca, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da próxima reunião ORDINÁRIA, do Conselho Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - CMICT, que ocorrerá na data, local e horário abaixo descritos.

**Dia: 05 de junho de 2019**

**Horário: 14:00 horas**

**Local: Sala de reunião de Turismo, localizada na rua do Cartório - Barra do Camaratuba, Mataraca/PB.**

**Assunto: Posse e escolha da mesa dirigente do Conselho Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - CMICT**

**SENHORES REPRESENTANTES**

- Juvenal Viana de Sousa
- Paulo de Tarso Correia Dias de Araújo
- Erivan José Manoel dos Santos
- Alcione Soares da Costa
- José Cabral da Silveira
- Arquimedeci Felipe do Nascimento Bezerra
- Floriano Bezerra da Silva
- Josivaldo da Silva Bezerra
- Armando José dos Santos
- Severino Janoca da Silva
- Leila Maria de Lima Madrugá
- Renata Rodrigues da Silva
- Geane Araújo de Lima

Mataraca, 22 de maio de 2019

**JUVENAL VIANA DE SOUZA**

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**04F93347

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço e técnica, para: Contratação de Profissional especializado na área contábil para prestação de serviços nesta Prefeitura de acordo com o anexo I. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2019

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**B1C816C3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO Nº 039/2019 - CONCEDER O PAGAMENTO DO  
VALOR PROPORCIONAL DO 1/3 (TERÇO) DE FÉRIAS  
REFERENTE AO PERÍODO 2018-19 A MARIA APARECIDA  
SOUTO SIMPLÍCIO**

**DECISÃO Nº 039/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 111 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

**DECIDE**

CONCEDER o pagamento do valor proporcional do 1/3 (terço) de férias referente ao período 2018-19, a servidora inativa Maria Aparecida Souto Simplício, aposentada pelo RPPS na função de professora, lotada na Previdência Municipal, conforme Portaria Nº 340/2019 e matrícula nº 125, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019.

Montadas/PB, 21 de maio de 2019.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilson Santiago  
**Código Identificador:**E9755730

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**DECISÃO Nº 038/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA)**  
**DIAS DE FÉRIAS A ALAN FLÁVIO ARAÚJO PORTO**

**DECISÃO Nº 038/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

**DECIDE**

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/06/2019 a 04/07/2019, ao servidor público municipal Alan Flávio Araújo Porto, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos (PNE), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 080/2015 e matrícula nº 3050, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

Montadas/PB, 20 de maio de 2019.

**PAULO DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gilson Santiago  
**Código Identificador:**94D88AAA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**AD00002/2019**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**AD00002/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 124.758,39.

Olivedos - PB, 17 de Maio de 2019

**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**CCBC8992

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE

OLIVEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019 - Ata de Registro de Preços nº 0037/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00037/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0270 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 0272 3390.30 00 213 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 30/12/1899. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00025/2019 - 17.05.19 - A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 124.758,39

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**0CCF959C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.802, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSTINIANO FRANKLIN PARA UNIDADE BENEFICIADORA DE FRUTAS JUSTINIANO FRANKLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniano Franklin de Unidade Beneficiadora de Frutas de Justiniano Franklin.

**Art. 2º** - A referida Unidade Beneficiadora de Frutas funciona no Prédio, que antes funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniano Franklin, localizada no Sítio Passagem, no município de Picuí-PB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2019.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**F58DE083

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 063/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 31/05/2019 a 29/06/2019, em substituição ao titular José Ivanildo da Silva Júnior, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 21 de maio de 2019.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:6F3E7CC0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Registro de Preços nº00017/2019 – Pregão Presencial nº 00017/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190417PP00017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - FIORI VEICOLO LTDA - R\$ 83.800,00. VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 20/05/2020. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:C138C563

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE 10.301.2004.1045 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1051 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1054 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1059 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1060 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2081 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00151/2019 - 20.05.19 - FIORI VEICOLO LTDA - R\$ 83.800,00.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:8DA01B8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 288/2019**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 0066550, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 31/05/2019 a 29/06/2019.

Picuí-PB, 21 de maio de 2019.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:36D574C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 289/2019**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALMIR DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 0000727, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Picuí-PB, 21 de maio de 2019.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:344E1DD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 290/2019**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DO AMPARO DANTAS SANTOS**, matrícula nº 0000494, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 05/06/2019 a 03/09/2019.

Picuí-PB, 21 de maio de 2019.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:1A94A031

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00022/2019**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

**1- ECO VIDA ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 19.899.140/0001-71.

Valor: R\$ 32.486,32.

Pombal - PB, 14 de Maio de 2019.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Eriston de Abrantes Pontes  
**Código Identificador:**476188F5

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

Pombal - PB, 22 de Maio de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

**1- ECO VIDA ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 19.899.140/0001-71.

Valor: R\$ 32.486,32.

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Eriston de Abrantes Pontes  
**Código Identificador:**559BFD95

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Sexto aditivo do contrato n.º 270/2016**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.**CONTRATADA:** ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 10.710.366/0001-08**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo e aditivo de valor**VIGENCIA DO ADITIVO:** 28 de abril de 2019 a 25 de outubro de 2019**VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 42.364,66 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 1.364.765,54 (hum milhão trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, § 1º, I e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Pombal, 25 de Abril de 2019

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
Eriston de Abrantes Pontes  
**Código Identificador:**75F60E6C

**GABINETE  
PORTARIA GP/PMP Nº 071/2019**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Elisdianne Freires Ferreira**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Acompanhamento da Gestão**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/05/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21/05/2019.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rejane Dantas de Almeida Silva  
**Código Identificador:**FFDFB22A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 624/2019**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0575/2019, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **PEDRO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II – Educação Física**, mat.: 1901, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de março de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marilia Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8FA3910B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 625/2019**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

0614/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pela servidora pública municipal, **ALDILEIDE FILGUEIRA WANDERLEY MELO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.: 1942, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de abril de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**B9FF02DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 626/2019**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0581/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo servidor público municipal, **FABIANO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: 1107, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de abril de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**135AE88B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 627/2019**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0441/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo servidor público municipal, **FRANCISCO GARCIA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: 1943, face ao não cumprimento de interstício mínimo de efetivo exercício no cargo/função.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**BE5FEDCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 628/2019**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0578/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo servidor público municipal, **PEDRO GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo**, mat.: 1106, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de abril de 2019, data da efetiva implementação do direito.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**FE572022**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 629/2019**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0623/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pela servidora pública municipal, **AURÉLIA MACHADO CAVALCANTE**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro**, mat.: 1108, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de abril de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2019.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**02316A32**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL DO  
PREGÃO DE Nº 011/2019**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado no dia 22 de Maio de 2019, pela pessoa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, sobre o critério “Menor Preço por Lote” do edital do **Pregão Presencial Nº 011/2019**, para que os demais licitantes, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas). Cópia completa do recurso (<http://www.princesa.pb.gov.br>).

Princesa Isabel/PB, 22 de Maio de 2019.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**1F252B71**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa física Felipe da Silva Santos, CPF: 095.873.484-43, para prestar serviço de engenheiro civil (sendo 30 horas semanais), no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pela Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema SISMOB (Saúde), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil em virtude da Saúde; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Pessoa física FELIPE DA SILVA SANTOS, CPF: 095873484-43, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 16 de Maio de 2019

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**CEA5145A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019 - DISPENSA Nº  
010/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Princesa Isabel.

**CONTRATADO:** FELIPE DA SILVA SANTOS, CPF: 095873484-43.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**OBJETO:** Prestar serviço de engenheiro civil (sendo 30 horas semanais), no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pela Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema SISMOB (Saúde), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil em virtude da Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2019.

**FONTE DE RECURSOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA) 195 (Nº FICHA) 001.000000 (Recursos Ordinários) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**VIGÊNCIA:** até 17/10/2019.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Felipe da Silva Santos, CPF nº 095.873.484-43 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 17 de Maio de 2019

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**7A10DBB4**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica ELIABI ANTAS MARQUES CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 20.274.145/0001-98, para elaboração de projeto urbano; memorial descritivo de projeto com discriminação dos materiais a serem utilizados; emissão de Registro

de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto da Av. Coronel Marcolino em Princesa Isabel - PB e ainda realizar visitas para acompanhamento da execução projeto; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a Pessoa jurídica ELIABI ANTAS MARQUES CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 20.274.145/0001-98, com o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 21 de Maio de 2019

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**8D100FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019 - DISPENSA Nº  
011/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

**CONTRATADA:** ELIABI ANTAS MARQUES CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 20.274.145/0001-98.

**VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**OBJETO:** Elaboração de projeto urbano; memorial descritivo de projeto com discriminação dos materiais a serem utilizados; emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto da Av. Coronel Marcolino em Princesa Isabel - PB e ainda realizar visitas para acompanhamento da execução projeto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00011/2019.

**FONTE DE RECURSOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

**DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA) 196 (Nº FICHA) 001.000000 (Recursos Ordinários) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Eliabe Antas Marques Cordeiro Eireli, CPF nº 074.499.774-78 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 22 de Maio de 2019

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**6D7D7230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da interposição de recurso administrativo protocolado no dia 17/05/2019, pela pessoa jurídica: Dentimed Equipamentos Odontológicos Ltda, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00. Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela Recorrente, passa ao mérito, a seguir: Pelo exposto e pelos esclarecimentos prestados por este Pregoeiro, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **INDEFERIDO** a presente impugnação. Todas as considerações que levaram ao pregoeiro a proferir tal julgamento estão demonstrado na peças processual denominada de julgamento de Recursos de impugnação de edital, constante nos autos do processo administrativo Nº 052/2019 do Pregão Presencial Nº 011/2019. Notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento.

Princesa Isabel/PB, 22 de maio de 2019.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**8CFD5A0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da interposição de recurso administrativo protocolado no dia 17/05/2019, pela pessoa jurídica: Indrel - Indústria De Refrigeração Londrinense Ltda, CNPJ Nº 078.589.504/0001-86, Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela Recorrente, passa ao mérito, a seguir: Pelo exposto e pelos esclarecimentos prestados por este Pregoeiro, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **INDEFERIDO** a presente impugnação. Todas as considerações que levaram ao pregoeiro a proferir tal julgamento estão demonstrado na peças processual denominada de julgamento de Recursos de impugnação de edital, constante nos autos do processo administrativo Nº 052/2019 do Pregão Presencial Nº 011/2019. Notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento.

Princesa Isabel/PB, 22 de maio de 2019.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**E52AE8D7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 27/05/2019, será prorrogada para o dia 04/06/2019, às 08:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsadomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos- PB, 22 de Maio de 2019

**JOABE DE SÁ LOURENÇO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador:**695C4A3E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de licitação Tomada de Preços nº 00001/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reconstrução de unidades habitacionais no município de São Francisco/PB.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**



- 1º Lugar:EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- Valor: R\$ 528.495,83;
- 2º Lugar:FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- Valor: R\$ 621.666,92;
- 3º Lugar:AF AMARO & FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- Valor: R\$ 653.439,08;
- 4º Lugar:COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- Valor: R\$ 687.027,15;
- 5º Lugar:PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME- Valor: R\$ 699.817,04;
- 6º Lugar:COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME- Valor: R\$ 720.790,96;
- 7º Lugar:B2 CONSTRUÇÕES EIRELI- Valor: R\$ 734.156,82;
- 8º Lugar:AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- Valor: R\$ 753.044,15;
- 9º Lugar:ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI- Valor: R\$ 828.500,00.

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**, por não atender as exigências do edital: ACCOCIL – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI teve sua proposta desclassificada, por apresentar o cronograma físico-financeiro incompatível com o projeto da obra e em desconformidade com o Anexo III do Edital, referente ao item 7.1, alínea “h”, do edital; JMR CONSTRUÇÕES EIRELI e MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME tiveram suas propostas desclassificadas, uma vez que foram elaboradas pelo mesmo responsável técnico, em total desobediência ao princípio do sigilo da proposta previsto no §3º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e do edital da licitação que exige que as propostas de preços sejam elaboradas de maneira independente pelos licitantes participantes.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

São Francisco, 20 de Maio de 2019.

**MARIA SONALY DA SILVEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Maria Sonaly da Silveira

**Código Identificador:**10E5BE66

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CELIO GUEDES LACERDA - R\$ 30.780,00; DIEGO ARAUJO DE SOUSA - R\$ 12.000,00; F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 60.000,00; GERALDO FRANCISCO DE SOUSA - R\$ 8.400,00; MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS - R\$ 16.200,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Maio de 2019

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joao Jucelio Silva do Vale

**Código Identificador:**88EF6C2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIO GUEDES LACERDA - R\$ 30.780,00; DIEGO ARAUJO DE SOUSA - R\$ 12.000,00; F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 60.000,00; GERALDO FRANCISCO DE SOUSA - R\$ 8.400,00; MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS - R\$ 16.200,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Maio de 2019

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joao Jucelio Silva do Vale

**Código Identificador:**54E306C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada, Saúde 15%, SUS, FUMDEB 40, FNDE(SALÁRIO EDUCAÇÃO).. **VIGÊNCIA:** até 09/05/2020.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00090/2019 - 09.05.19 - CELIO GUEDES LACERDA - R\$ 30.780,00; CT Nº 00091/2019 - 09.05.19 - DIEGO ARAUJO DE SOUSA - R\$ 12.000,00; CT Nº 00092/2019 - 09.05.19 - F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 60.000,00; CT Nº 00093/2019 - 09.05.19 - GERALDO FRANCISCO DE SOUSA - R\$ 8.400,00; CT Nº 00094/2019 - 09.05.19 - MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS - R\$ 16.200,00

**Publicado por:**

Joao Jucelio Silva do Vale

**Código Identificador:**647B498E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Contratação de serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgicos no Município de São José da Lagoa Tapada/pb; ADJUDICO o seu objeto a: ULTRAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME - R\$ 54.400,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Maio de 2019

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joao Jucelio Silva do Vale

**Código Identificador:**DED717B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Contratação de serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgicos no Município de São José da Lagoa Tapada/pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ULTRAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME - R\$ 54.400,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Maio de 2019

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**971D5517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgicos no Município de São José da Lagoa Tapada/pb.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019.  
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: SAÚDE 15% e SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00089/2019 - 06.05.19 - ULTRAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME - R\$ 54.400,00.

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**D0C617D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00004/2019**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00004/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para: Reforma da Praça Frei Damião no município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 267.454,16.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Maio de 2019

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**AA727C2E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 051/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
PROMITENTE CONTRATADA: **J ALVES DUTRA FILHO ME**, CNPJ nº 24.779.186/0001-97; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR GLOBAL: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Karlyson Halysom Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**4D1DAE31

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 051/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
PROMITENTE CONTRATADA: **BRUNA KATIANE DE ARAÚJO 05331123465**, CNPJ nº 21.307.882/0001-02; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR GLOBAL: R\$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Ricardo Jorge da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**A0AE455B

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 022/2019**

CRENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
CRENCIADO: Srª. DANIELE MARIA SARAIVA DA SILVA, (CPF nº 054.993.364-66); OBJETO: execução de serviços de pintor; VIGÊNCIA: 21 de maio de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000; 0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Daniele Maria Saraiva da Silva – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de maio de 2019.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**49FE5F08

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO (CNPJ nº 01.112.460/0001-74); OBJETO: Aquisição gradativa de combustível; VALOR GLOBAL: R\$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 17 de maio a 31 de dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 – GABINETE DA PREFEITA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 – QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 120/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 – C. GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 190/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 – FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2110 – TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/220 000; 01 123 /200 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2185 – ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/220 000; 01 124/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 366 0009 2024 – EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 124/200 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 – SECRETARIA DE OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 1068 – SECRETARIA DE TRANSPORTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 – SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/300 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 212/300 000; 01 001/310 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 2184 – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/300 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 212/310 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 000; 01 311/400 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 – CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 000; 01 311/400 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/410 000; 01 311/410 000; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Germano Rodrigues de Melo – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**0487A70F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 003/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (CNPJ nº 12.231.572/0001-60); OBJETO: Aquisição gradativa de combustível; VALOR GLOBAL: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 17 de maio a 31 de dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 – GABINETE DA PREFEITA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 – QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 120/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 – C. GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 190/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 – FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2110 – TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/220 000; 01 123 /200 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2185 – ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/220 000; 01 124/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 366 0009 2024 – EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 124/200 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 – SECRETARIA DE OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 1068 – SECRETARIA DE TRANSPORTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 – SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/300 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 212/300 000; 01 001/310 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 2184 – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/300 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 212/310 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 000; 01 311/400 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 – CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/400 000; 01 311/400 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/410 000; 01 311/410 000; SUBSCRITORES: Ana

Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:277EB616

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº  
013/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO (CNPJ nº 01.112.460/0001-74); OBJETO: Aquisição gradativa de combustível; VALOR GLOBAL: R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: 17 de maio a 31 de dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 – GABINETE DA PREFEITA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 – QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 120/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 – C. GOVERNO DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 190/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 – FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2110 – TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/220 000; 01 123 /200 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2185 – ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/220 000; 01 124/220 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 366 0009 2024 – EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 124/200 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 – SECRETARIA DE OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 1068 – SECRETARIA DE TRANSPORTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 – SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/300 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 212/300 000; 01 001/310 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 2184 – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 001/300 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTE: 01 212/310 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 000; 01 311/400 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 –

CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 000; 01 311/400 000/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 – material de consumo; FONTES: 01 001/410 000; 01 311/410 000; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Germano Rodrigues de Melo – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:B204CA92

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00004/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de fardamentos diversos, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das secretarias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.** Local: CPL PMSSU, sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2019. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1222, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 22 de maio de 2019.

**LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

João Paulo Pereira da Silva  
Código Identificador:522CFE9C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Locação de treze veículos - nove tipo passeio, um executivo tipo passeio, dois tipo utilitário pick-up e um tipo utilitário caminhonete cabine dupla. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2107 - Manter a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2025 -

Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00068/2019 - 15.05.19 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - R\$ 198.120,00; CT Nº 00069/2019 - 15.05.19 - COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - R\$ 95.400,00.

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**EF5CF86B

**CPL**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2019**

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2019, que objetiva: Execução dos serviços de construção de uma ciclovia e passeio público na Av. Rio Branco, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PLANENG ENGENHARIA LTDA - R\$ 209.843,84.

Sapé - PB, 17 de Maio de 2019

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**B5BA2B18

**CPL**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma ciclovia e passeio público na Av. Rio Branco, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal CR nº 809407/2014 MC/CEF e Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.451.3003.1045 - Urbanização da Linha Ferrea e Construção de Ciclovia e Passeio Público. 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 17/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00071/2019 - 17.05.19 - PLANENG ENGENHARIA LTDA - R\$ 209.843,84.

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**8D1BBC57

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2716, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Declara de Utilidade Pública de Interesse Social para fins de cessão de uso de bem imóvel que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Sapé, em conformidade com a alínea "c", inciso I, Art. 2º da Portaria Interministerial nº 496, de 31/08/2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de cessão de terreno da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A, localizado no "Sítio Sapucaia", encravado no imóvel rural denominado Buracão, situado no município de Sapé, desta Comarca, com localização Lat 7º 1' e 27,8" S e Long 35º 12' e 27,10" O e elevação 125m, medindo 10,40 metros de largura na frente nos fundos por 10,40 metros de ambos os lados, perfazendo uma área total de 10,40m<sup>2</sup>, todo limitado com terras de cedentes, conforme Termo de cessão de uso de bem imóvel.

**Art. 2º-** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se a perfuração de um poço artesiano e uma caixa d'água elevada, através do Programa "Água para Todos" pela CESSIONARIA, PREFEITURA DE SAPÉ-PB, com recursos oriundos do Governo Federal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 02 de maio de 2019.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**E5D05565

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2717, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Declara de Utilidade Pública de Interesse Social para fins de cessão de uso de bem imóvel que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Sapé, em conformidade com a alínea "c", inciso I, Art. 2º da Portaria Interministerial nº 496, de 31/08/2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de cessão de terreno dos Srs. Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes, e do Espólio de Luismar Melo, localizado no "Sítio Cachoeira", encravado no imóvel rural denominado Pacatuba, situado no município de Sapé, desta Comarca, matriculado no Registro Geral de Imóveis de Sapé sob o nº AV 41/678, Livros 2-D e 2-R, com localização Lat 07º 3' e 48,51" S e Long 35º 12' e 23" O e elevação 129m, medindo 4 metros de largura na frente e nos fundos por 4 metros de ambos os lados, perfazendo uma área total de 4m<sup>2</sup>, todo limitado com terras de cedentes, conforme Termo de cessão de uso de bem imóvel.

**Art. 2º-** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se a perfuração de um poço artesiano e uma caixa d'água elevada, através do Programa "Água para Todos" pela CESSIONARIA, PREFEITURA DE SAPÉ-PB, com recursos oriundos do Governo Federal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 02 de maio de 2019.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**0607DD78

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 006/2019 - EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Câmara Municipal de Soledade: 01.001 CÂMARA DE VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390.00 Aplicações Diretas 000012 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 88888/2019 - 22.05.19 - MILTON MOREIRA RAIMUNDO - R\$ 28.000,00

**Publicado por:**  
Isaac de França Avelino  
**Código Identificador:**5A326F4E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 007/2019 - EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER NA GESTÃO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, PROPOSIÇÃO, DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO E PARA REPRESENTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE EM MATÉRIA CONTENCIOSA PERANTE QUALQUER FORO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Soledade: 01.001 CÂMARA DE VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390.00 Aplicações Diretas 000012 3390.39 99 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 99999/2019 - 22.05.19 - SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO - ME - R\$ 28.000,00

**Publicado por:**  
Isaac de França Avelino  
**Código Identificador:**E5FADCB8

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2019 - ADJUDICAÇÃO**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: BH DENTAL COMERCIO EIRELI - R\$ 10.950,00; CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 6.235,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.295,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 1.960,00.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2019

**FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isaac de França Avelino  
**Código Identificador:**D745A7D1

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BH DENTAL COMERCIO EIRELI - R\$ 10.950,00; CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 6.235,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.295,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 1.960,00.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2019

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac de França Avelino  
**Código Identificador:**6CDA315E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2019 - GESTOR E FISCAL DO**  
**CONTRATO**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde e Saneamento, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2019

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac de França Avelino  
**Código Identificador:**9C6DCC2B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR**  
**CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00019/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos, Destinados as Unidades de Saúde do Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bh Dental Comercio Eireli - CNPJ 29.312.896/0001-26. Celia Francisco de Carvalho - CNPJ 15.659.814/0001-00. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Rita de Andrade Vieira - CNPJ 10.719.048/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2019

**FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Isaac de França Avelino

**Código Identificador:**8AD17D3C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 001/2019 - PROPOSTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA, DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO DE JARDIM CRUZEIRO E BAIRRO GOUVEIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, CONTRATO DE REPASSE Nº 1048182-69.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

MIMOZZA CONSTRUCÃO LTDA - ME - Valor: R\$ 434.852,60.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2019

**CLEITON DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Isaac de França Avelino

**Código Identificador:**13949E94

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **DAYANE M B DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº **18.557.245/0001-80**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, N.º 78, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. **DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 066.779.574-03 e RG: 7343768 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Inocêncio Nobellino Alves, N.º 373, Bairro São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal de **R\$ 3.5000,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 21 de maio de 2019.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**04E8B1B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa; **DAYANE M B DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº **18.557.245/0001-80**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, N.º 78, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. **DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 066.779.574-03 e RG: 7343768 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Inocêncio Nobellino Alves, N.º 373, Bairro São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal de **R\$ 3.5000,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 21 de maio de 2019.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**09840DD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **DAYANE M B DE ARAÚJO - ME**, CNPJ nº **18.557.245/0001-80**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, N.º 78, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. **DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 066.779.574-03 e RG: 7343768 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Inocêncio Nobellino Alves, N.º 373, Bairro São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal de **R\$ 3.5000,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 22 de maio de 2019.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**DA5B4498

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019****EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES –PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA DAYANE M B DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 18.557.245/0001-80.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 30/2019.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação** – 12.361.3007.2016 – 12 361 3006 **2051 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Educação-ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 22/05/2019 à 31/12/2019

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 22 de maio de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:8B7A9E31

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº162/2019, de 22 de Maio de 2019.**

Designa colaborador para exercer a função de Gestor do contrato abaixo.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM e,

**CONSIDERANDO,** que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO,** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO,** que as principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - Verificar se a execução da obra está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços da obra objeto da Tomada de Preço nº 00005/2018;

III- Indicar eventuais glosas das medições;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar **José Cristiano dos Santos**, matrícula 4785 como Gestor do Contrato nº 0045/2018, celebrado com a MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.250.926/0001-00 para a execução dos serviços da construção de um Aeródromo no Município de Uiraúna-PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do município de Uiraúna, em 22 de Maio de 2019.

**JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes  
Código Identificador:DDAD8E06

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-2019 FUNDO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10003/2019**

Aos 06 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

- LICITANTE VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALAR LTDA - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, neste ato representado por José Laércio de Macedo Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Tabelaão Noel Antônio de Oliveira, S/N, Conj. Capitulino Loureiro - Centro - Emas - PB, CPF nº 225.520.494-00, Carteira de Identidade nº 572544 SSP/PB.



TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ADESIVO PARA RESINA (agente de união) 4ml (single bond 2 3M ou primer e bond2.1 dentsplay)	BIODINÂMICA	UND	100	12,70	1.270,00
8	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G	PROCARE	CX	10	27,90	279,00
20	BANDEJAS INOX 22X9X1,5 CM	AÇONOX	UND	30	13,90	417,00
51	BROQUEIRO DE ALUMINIO GRANDE (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)	MAQUIRA	UND	10	19,90	199,00
53	CABO PARA ESPELHO BUCAL	COOPEFLEX	UND	40	3,10	124,00
59	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO 10ml	TECHNEW	UND	40	13,00	520,00
60	CIMENTO ENDODONTICO PO 12G	TECHNEW	UND	40	17,40	696,00
78	EDTA GEL 24%	BIODINÂMICA	UND	20	26,10	522,00
80	ESCOVA DENTAL ADULTO (CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA)	ULTRA	UND	1000	0,55	550,00
81	ESCOVA DENTAL INFANTIL (CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA)	ULTRA	UND	1500	0,51	765,00
83	ESPAÇADOR DIGITAL ABCD	ANGELUS	UND	36	28,00	1.008,00
86	ESPATULA Nº70	COOPEFLEX	UND	30	8,29	248,70
87	ESPATULA P/ INSERÇÃO DE RESINA Nº1	COOPEFLEX	UND	30	8,29	248,70
97	FILME RADIOGRAFICO DENTAL (INFANTIL) KODAK	CARESTREAM	CX	20	280,00	5.600,00
128	HEMOSTOP SOLUÇÃO TOPICO	BIODINÂMICA	UND	50	15,80	790,00
137	LAMINA DE BISTURI Nº 12	ADVANTIVE	CX	20	25,60	512,00
138	LAMINA DE BISTURI Nº 15	ADVANTIVE	CX	20	25,60	512,00
140	LIMAS FLEXOFIL Nº08 25MM	ANGELUS	CX	15	13,50	202,50
141	LIMAS FLEXOFIL Nº10 25MM	ANGELUS	CX	15	13,50	202,50
142	LIMAS K FILE 31MM 15-40	ANGELUS	CX	15	13,50	202,50
143	LIMAS K FILE 31MM 45-80	ANGELUS	CX	15	13,50	202,50
148	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	BLUESAIL	CX	80	19,10	1.528,00
149	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP	BLUESAIL	CX	80	19,10	1.528,00
154	MICROAPLICADOR MICROBUSH PARA RESINA	ANGELUS	UND	10	10,20	102,00
155	OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROT. SPRAY	MAQUIRA	UND	10	11,00	110,00
156	OXIDO DE ZINCO	BIODINÂMICA	UND	20	4,00	80,00
158	PAPEL GRAU CIRG. 120MM	MEDSTÉRIL	ROLO	20	30,90	618,00
159	PAPEL GRAU CIRG. 150MM	MEDSTÉRIL	ROLO	20	38,72	774,40
160	PAPEL GRAU CIRG. 200MM	MEDSTÉRIL	ROLO	20	51,57	1.031,40
163	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIM. RESINAS	MAQUIRA	UND	10	17,30	173,00
172	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 28MM	MK LIFE	UND	500	21,57	10.785,00
173	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 28MM	MK LIFE	UND	150	21,57	3.235,50
174	PONTAS DIAMANTADAS ENDO Z	ANGELUS	UND	8	21,50	172,00
178	PORTA ALGODÃO INOX	AÇONOX	UND	10	37,80	378,00
188	RESINA COR A3,5 - Z100 3M	3M	UND	100	47,00	4.700,00
189	RESINA COR B2 - Z100 3M	3M	UND	100	47,00	4.700,00
202	TESOURA BUCK RETA	COOPEFLEX	UND	10	31,50	315,00
204	TIRA DE LIXA DE RESINA ( POL. E ACAB.)	PREVEN	CX	10	6,20	62,00
205	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA C/12	PREVEN	CX	10	6,20	62,00
207	TRICRESOL FORMALINA 10ML	BIODINÂMICA	UND	50	5,20	260,00
<b>TOTAL</b>						45.685,70

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00003/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00003/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00003/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 45.685,70, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00003/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00003/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00003/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00003/2019, em até **08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00003/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20003/2019

Aos 06 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

- LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - AVENIDA PADRE CICERO, 3051 - MURITI - CRATO - CE, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, neste ato representado por Carlos Maciel Alencar de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Valdemar Alencar Lima, 51, Vila Alta - Crato - CE, CPF nº 042.056.983-99, Carteira de Identidade nº 2003032041 SSP/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% (CONDICIONADOR)	CAITHEC	UND	120	1,37	164,40
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO (SILICONE)	PREVEN	UND	12	4,18	50,16
3	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (SILICONE)	PREVEN	UND	12	3,17	38,04
16	ALVEOLÓTOMO	GOLGRAN	UND	15	55,00	825,00
70	COTOSOL	CAITHEC	UND	20	7,35	147,00
73	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA	IODONTOSUL	UND	6	6,90	41,40
74	CURETA DE GRACEY (Nº 01-02, 03-04,05-06,07-08,09-10,11-12,13-14)	BRASVAL	UND	40	7,68	307,20
75	CURETA DE LUCAS	BRASVAL	UND	20	7,68	153,60
76	DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELDRIN	LITRO	40	24,00	960,00
82	ESCOVAS PROF ROBSON	PREVEN	UND	700	1,09	763,00
92	ESPELHO BUCAL Nº 5	PHARMAINOX	UND	30	2,25	67,50
93	EUGENOL	IODONTOSUL	UND	40	10,39	415,60
103	FIXADOR 475ML	CAITHEC	UND	50	8,00	400,00
107	FORCEPS Nº17	TRINKS	UND	30	59,00	1.770,00
109	FORCEPS Nº 69	TRINKS	UND	30	59,00	1.770,00
111	FORCEPS INFANTIL Nº 151	TRINKS	UND	10	59,00	590,00

115	GERMEKIL 1LT	ASFER	LT	30	9,30	279,00
145	LUVÁ CIRURGICA Nº06	SUPERMAX	PAR	400	1,02	408,00
157	PAPEL CARBONO	WALDENT	UND	20	1,70	34,00
164	PASTA PROFILÁTICA	DENTAL VILLE	UND	30	6,50	195,00
180	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO (KIT 6 PEÇAS)	INDUSBELLO	UND	2	35,90	71,80
181	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL (KIT 6 PEÇAS)	INDUSBELLO	UND	2	35,90	71,80
182	POTE DAPPEN	PREVEN	UND	50	1,85	92,50
190	REVELADOR 475ML	CAITHEC	UND	100	8,00	800,00
199	TAMBOREL	FAVA	UND	20	16,00	320,00
206	TOUCA DESC.	TALGE	PCT	50	6,30	315,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.050,00</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00003/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00003/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00003/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 11.050,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00003/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00003/2019.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00003/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00003/2019, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

- c) Advertência.  
 d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.  
 e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.  
 f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00003/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**

Prefeito Constitucional

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.  
 b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.  
 c) Advertência.  
 d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.  
 e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.  
 f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00003/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**

Prefeito Constitucional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AFASTADOR FARABEUF	COOPERFLEX	UND	10	11,90	119,00
6	AFASTADOR MINNESOTA	COOPERFLEX	UND	10	11,80	118,00
7	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	SOLIDOR	CX	10	28,45	284,50
9	ALAVANCA RETA	COOPERFLEX	UND	30	21,70	651,00
10	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ADULTO	COOPERFLEX	UND	15	7,60	114,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO INFANTIL	COOPERFLEX	UND	20	7,70	154,00
12	ALCOOL 70%	ITAJA	LT	90	4,75	427,50
13	ALCOOL GEL	ITAJA	LT	90	5,00	450,00
14	ALGODÃO 500G	NATHALIA	ROLO	120	9,70	1.164,00
15	ALGODÃO ROLETE	SSPLUS	PCT	200	1,45	290,00
17	AMALGAMA CAPSULA (GS 80 -SDI)	SDI	UND	3000	1,30	3.900,00
18	ARCO DE OSTBY	MAQUIRA	UND	10	6,88	68,80
19	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTEÇÃO DE TIREOIDE	NMARTINS	UND	8	300,00	2.400,00
21	BICARBONATO DE SODIO PÓ	MAQUIRA	UND	30	5,35	160,50
22	BROCAS AÇO INOX GATTES Nº2	MK LIFE	UND	30	10,60	318,00
23	BROCAS AÇO INOX GATTES Nº3	MK LIFE	UND	30	10,40	312,00
24	BROCAS AÇO INOX GATTES Nº4	MK LIFE	UND	30	10,40	312,00
25	BROCAS AÇO INOX GATTES Nº5	MK LIFE	UND	30	10,40	312,00
26	BROCAS AÇO INOX GATTES Nº6	MK LIFE	UND	30	10,40	312,00
27	BROCAS CIRURGICAS 702 ALTA ROTAÇÃO	MK LIFE	UND	50	8,85	442,50
28	BROCAS CIRURGICAS 703 ALTA ROTAÇÃO	MK LIFE	UND	50	8,85	442,50

29	BROCAS DE ACABAMENTO 1190F	FAVA	UND	30	2,00	60,00
30	BROCAS DE ACABAMENTO 1190FF	FAVA	UND	30	2,00	60,00
31	BROCAS DE ACABAMENTO 2135F	FAVA	UND	30	2,00	60,00
32	BROCAS DE ACABAMENTO 3118F	FAVA	UND	30	2,00	60,00
33	BROCAS DE ACABAMENTO 3168FF	FAVA	UND	30	2,00	60,00
34	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	FAVA	UND	30	2,00	60,00
35	BROCAS DE ACABAMENTO 3195FF	FAVA	UND	30	2,00	60,00
36	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1031	FAVA	UND	30	2,00	60,00
37	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1032	FAVA	UND	30	2,00	60,00
38	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1033	FAVA	UND	30	2,00	60,00
39	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1034	FAVA	UND	30	2,00	60,00
40	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1035	FAVA	UND	30	2,00	60,00
41	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1036	FAVA	UND	30	2,00	60,00
42	BROCAS ESFERICAS 1011	FAVA	UND	30	2,00	60,00
43	BROCAS ESFERICAS 1012	FAVA	UND	30	2,00	60,00
44	BROCAS ESFERICAS 1013	FAVA	UND	30	2,00	60,00
45	BROCAS ESFERICAS 1014	FAVA	UND	30	2,00	60,00
46	BROCAS ESFERICAS 1015	FAVA	UND	30	2,00	60,00
47	BROCAS ESFERICAS 1016	FAVA	UND	30	2,00	60,00
48	BROCAS ESFERICAS HL 1015	FAVA	UND	30	2,00	60,00
49	BROCAS ESFERICAS HL1013	FAVA	UND	30	2,00	60,00
50	BROCAS ESFERICAS HL1014	FAVA	UND	30	2,00	60,00
52	BRUNIDOR Nº 29	COOPERFLEX	UND	10	6,30	63,00
54	CABO PARA BISTURI Nº 3	COOPERFLEX	UND	10	7,90	79,00
55	CAMARA ESCURA	ESSENCE DENTAL	UND	3	160,00	480,00
57	CIMENTO CIRURGICO 1 BISNAGA C/90G DE BASE + 1 BISNAGA C/ 90G DE ACELERADOR	HYDICAL	UND	10	16,00	160,00
58	CIMENTO ENDODONTICO C/ HIDROXIDO DE CALCIO C/ 1 FRASCO PO C/8G + 1 BISNAGA DE RESINA C/9G (SEALER 26 - DENTSPLAY)	DENTSPLAY	UND	20	109,00	2.180,00
61	CLOREXIDINA 2%	VICPHARMACY	LT	20	16,10	322,00
62	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE 13LT C/10	DESCARBOX	CX	30	37,50	1.125,00
63	COLGADURA INDIVIDUAL	COOPERFLEX	UND	20	4,20	84,00
64	CONDENSADOR WARD Nº1	COOPERFLEX	UND	10	5,30	53,00
65	CONDENSADOR WARD Nº 2	COOPERFLEX	UND	10	4,75	47,50
66	CONDENSADOR WARD Nº 3	COOPERFLEX	UND	10	5,30	53,00
67	CONDENSADOR WARD Nº4	COOPERFLEX	UND	10	5,30	53,00
68	CONDENSADOR WARD Nº 5	COOPERFLEX	UND	10	5,30	53,00
69	CONDENSADOR WARD Nº6	COOPERFLEX	UND	10	5,30	53,00
77	DESCOLADOR DE MOLT	COOPERFLEX	UND	30	12,30	369,00
79	EDTA TRI SODICO LIQUIDO 20ML	MAQUIRA	UND	50	5,50	275,00
84	ESPATULA Nº07	COOPERFLEX	UND	20	8,30	166,00
85	ESPATULA Nº24	COOPERFLEX	UND	20	8,30	166,00
88	ESPATULA DE TITANIO Nº 1	COOPERFLEX	UND	20	47,00	940,00
94	EVIDENCIADOR DE PLACA	MAQUIRA	UND	40	6,10	244,00
95	EXTRATORES MC CALL Nº 01-10, 11-12	COOPERFLEX	UND	30	8,85	265,50
96	FILME RADIOGRAFICO DENTAL (ADULTO) KODAK	CARESTREAM	CX	30	250,00	7.500,00
98	FIO DE SUTURA DE NYLON	SHALON	CX	30	27,18	815,40
99	FIO DENTAL	PREVEN	ROLO	40	1,90	76,00
100	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3.0	TECHNEW	CX	40	29,00	1.160,00
101	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 4.0	TECHNEW	CX	40	29,00	1.160,00
102	FITA P/ AUTOCLAVE	MASTRER FIX	ROLO	50	3,35	167,50
104	FLUOR GEL	IODONTOSUL	UND	50	3,35	167,50
105	FLUORETO (FOSFATO ACIDULADO 1,23%) 200ML	IODONTOSUL	UND	50	3,35	167,50
106	FORCEPS Nº16	GSZ	UND	30	52,80	1.584,00
108	FORCEPS Nº 65	GSZ	UND	30	59,00	1.770,00
110	FORCEPS INFANTIL Nº 01	GSZ	UND	10	59,00	590,00
112	FORMOCRESOL	MAQUIRA	UND	30	4,30	129,00
113	GASE 7.5 X 7,5	V E R	PCT	80	7,50	600,00
114	GASE 91 X 91	ORTOFEN	ROLO	80	16,50	1.320,00
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201	TECHNEW	UND	20	13,00	260,00
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 202	TECHNEW	UND	20	13,00	260,00
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206	TECHNEW	UND	20	13,00	260,00
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209	TECHNEW	UND	20	13,00	260,00
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	TECHNEW	UND	20	13,00	260,00
121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	TECHNEW	UND	20	13,00	260,00
122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	TECHNEW	UND	20	13,00	260,00
123	GUTTA PERCHA F C/120 28MM	MK LIFE	CX	30	21,25	637,50
124	GUTTA PERCHA FF C/120 28MM	MK LIFE	CX	30	21,25	637,50
125	GUTTA PERCHA FM C/120 28MM	MK LIFE	CX	30	21,25	637,50
126	GUTTA PERCHA PONTAS 15-40 C/6	MK LIFE	CX	30	21,25	637,50
127	GUTTA PERCHA PONTAS 45-80 C/6	MK LIFE	CX	30	21,25	637,50
129	HIDROXIDO DE CALCIO PA	MAQUIRA	UND	50	3,90	195,00
130	HOLLEMBACK 3S	COOPERFLEX	UND	20	5,25	105,00
131	IONOMERO DE VIDRO (PÓ + LIQ.)	MAQUIRA	UND	40	25,00	1.000,00
132	IONOMERO DE VIDRO A1	MAQUIRA	UND	20	14,00	280,00
133	IONOMERO DE VIDRO A2	MAQUIRA	UND	10	14,00	140,00
134	JOGO DE ALAVANCAS BANDEIRINHA	COOPERFLEX	UND	10	50,00	500,00
135	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA	FAVA	UND	5	22,00	110,00
136	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS	FAVA	UND	5	22,00	110,00
139	LIMA PARA OSSO	COOPERFLEX	UND	15	34,00	510,00
144	LIMAS ROTATORIAS PROTAPER NEXT	MK LIFE	KIT	10	180,00	1.800,00
146	LUVA CIRURGICA Nº7,5	SÃO ROQUE	PAR	400	1,03	412,00
147	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	TALGE	CX	80	19,10	1.528,00
150	MANDRIL PARA DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO	PREVEN	UND	10	3,40	34,00
151	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO	MEDIX	CX	100	5,20	520,00
152	MATRIZ 0,5MM	PREVEN	UND	50	1,30	65,00
153	MATRIZ 0,7MM	PREVEN	UND	50	1,30	65,00
161	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONO	SSWHIT	UND	10	52,00	520,00
162	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO P/ ENDODONTICUB.	SSWHIT	UND	10	52,00	520,00

165	PEDRA POMES	MAQUIRA	UND	10	3,90	39,00
166	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE	COOPERFLEX	UND	10	13,00	130,00
167	PINÇA CLINICA ADULTO	COOPERFLEX	UND	20	7,60	152,00
168	PINÇA CLINICA INFANTIL	COOPERFLEX	UND	10	4,90	49,00
171	PLACA DE VIDRO	PREVEN	UND	10	9,20	92,00
175	PONTAS DIAMANTADAS ENDO ZECRIA	COOPERFLEX	UND	8	37,00	296,00
176	PORTA AMALGAMA	MAQUIRA	UND	20	8,80	176,00
177	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	COOPERFLEX	UND	10	21,00	210,00
183	PORTA GRAMPO PALMER	COOPERFLEX	UND	3	60,00	180,00
184	PERFURADOR (ALICATE AINSWORTH)	COOPERFLEX	UND	3	85,00	255,00
185	RESINA COR A3 - Z100 3M	Z100	UND	100	46,00	4.600,00
186	RESINA COR A1 - Z100 3M	Z100	UND	100	46,00	4.600,00
187	RESINA COR A2- Z100 3M	Z100	UND	100	46,00	4.600,00
191	SELANTE FOTOP.PARA FOSSULAS DE FISSURAS	MAQUIRA	UND	40	17,00	680,00
192	SERINGA CARPÙLE	BRASVAL	UND	120	21,00	2.520,00
193	SERINGA DESC. 20ML	SR	UND	500	0,45	225,00
194	SONDA EXPLORADORA Nº 5 (ADULTO E INFANTIL)	COOPERFLEX	UND	30	6,30	189,00
195	SONDA EXPLORADORA Nº47	COOPERFLEX	UND	10	6,30	63,00
196	SPRAY PARA RESFRIAMENTO ( ICE SPRAY)	UND	UND	10	34,00	340,00
197	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO	MAQUIRA	CX	15	23,00	345,00
198	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/40	MAXCLEAN	PCT	100	4,50	450,00
200	TESOURA RETA	COOPERFLEX	UND	10	14,80	148,00
201	TESOURA IRIS RETA	COOPERFLEX	UND	10	14,80	148,00
203	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/50	PREVEN	PCT	100	1,28	128,00
208	VERNIZ CAVITARIO (CAVITINE)	SSWHIT	UND	20	9,50	190,00
209	VERNIZ FLUORETADO	SSWHIT	UND	20	25,00	500,00
211	CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	UND	8	285,00	2.280,00
212	CANETA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO	GSZ	UND	8	390,00	3.120,00
213	NEGATOSCÓPIO	ESSENCE DENTAL	UND	5	230,00	1.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>79.786,70</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00003/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00003/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00003/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 79.786,70, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00003/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00003/2019.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00003/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00003/2019, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00003/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Assis Cezario

**Código Identificador:**BF9D4F40

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de Janeiro de 2008, Decreto Municipal nº 498/2019, de 08 de Janeiro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: CELIO GUEDES LACERDA						
CPF: 034961724-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Prestação de serviço de locação mensal de um veículo de passeio, motor no mínimo 1.4 cilindradas, c/ 04 portas, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, ano/modelo de no mínimo 2013, a gasolina ou bicombustível, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, destinado a manutenção das atividades de diversas secretarias do município. OBSERVAÇÃO: a) A CONTRATANTE responderá pelas despesas com abastecimento de combustíveis, lubrificantes e pneus. b) O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças.		MÊS	12	2.565,00	30.780,00
<b>TOTAL</b>						30.780,00

VENCEDOR: DIEGO ARAUJO DE SOUSA						
CPF: 068729424-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Contratação de Serviços de Locação Mensal de Motocicleta, motor no mínimo 125 cilindradas, transmissão: 05 velocidades, freios a tambor traseiro/dianteiro, em bom estado de conservação, destinado a manutenção das atividades de diversas secretarias do município. OBSERVAÇÃO: a) O		MÊS	12	1.000,00	12.000,00

CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento e lubrificantes do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus.						
<b>TOTAL</b>						12.000,00

VENCEDOR: F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 20.284.072/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Contratação de serviços de Locação mensal de Veículo, Tipo Van, ano de fabricação no mínimo 2010, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro para transporte de pacientes do município no Percurso São José da Lagoa Tapada/Cajazeiras, Sousa, Pombal e Patos, totalizando (ida/volta) 639,4 km. OBSERVAÇÃO: a) A CONTRATANTE responderá pelas despesas com abastecimento de combustíveis, lubrificantes e pneus. b) O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças.		MÊS	12	5.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>						60.000,00

VENCEDOR: GERALDO FRANCISCO DE SOUSA						
CPF: 047668244-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Contratação de Serviços de Locação Mensal de Motocicleta, motor no mínimo 125 cilindradas, transmissão: 05 velocidades, freios a tambor traseiro/dianteiro, em bom estado de conservação, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município. OBSERVAÇÃO: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento e lubrificantes do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus.		MÊS	12	700,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>						8.400,00

VENCEDOR: MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS						
CPF: 077491764-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Contratação de serviços de locação Mensal de veículo tipo Camionete, carroceria aberta, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, destinado a retirada de animais das vias urbanas desta cidade a Cargo da Secretaria de Infraestrutura do município. OBSERVAÇÃO: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento e lubrificantes do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus.		MÊS	12	1.350,00	16.200,00
<b>TOTAL</b>						16.200,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 00013/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CELIO GUEDES LACERDA.

CPF: 034961724-44.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 30.780,00.

- DIEGO ARAUJO DE SOUSA.

CPF: 068729424-01.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 12.000,00.

- F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME.

CNPJ: 20.284.072/0001-15.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 60.000,00.

- GERALDO FRANCISCO DE SOUSA.

CPF: 047668244-40.

Item(s): 5.

Valor: R\$ 8.400,00.

- MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS.

CPF: 077491764-46.

Item(s): 4.

Valor: R\$ 16.200,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.



São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Maio de 2019

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**05EF9B54

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/ 2019**

Licitação: **000051/2019****PREGÃO PRESENCIAL 15/ 2019****Registro de Preços para possível aquisição gradativa de baterias automotivas****ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4457	BRUNA KATIANE DE ARAUJO - 05331123465		RICARDO JORGE DA SILVA	Habilitado
4027	JOÃO ALVES DUTRA FILHO - ME		KARLYSON HALYSON SILVA	Habilitado

4027		JOÃO ALVES DUTRA FILHO - ME				
		CNPJ: 24.779.186/0001-97				
		RUA: DANIEL DUARTE DINIZ, 151 - BARRA NOVA, CAICO - RN				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	026.223.213	BATERIAS 50 AMPERES Marca: MOURA	UND	15	300,00	4.500,00
3	026.223.045	BATERIAS 60 AMPERES Marca: CRAL	UND	15	300,00	4.500,00
6	026.223.205	BATERIAS 100 AMPERES Marca: CRAL	UND	20	515,00	10.300,00
7	026.223.106	BATERIAS 150 AMPERES Marca: CRAL	UND	20	650,00	13.000,00
Total do Proponente						32.300,00
4457		BRUNA KATIANE DE ARAUJO - 05331123465				
		CNPJ: 21.307.882/0001-02				
		RUA: JOAQUIM GORGONIO, 131 - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000				
		Telefone: (84) 9657-5580				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	026.223.212	BATERIAS 48 AMPERES Marca: PIONEIRO	UND	15	299,00	4.485,00
4	026.223.214	BATERIAS 75 AMPERES Marca: PIONEIRO	UND	15	479,00	7.185,00
5	026.223.215	BATERIAS 90 AMPERES Marca: PIONEIRO	UND	20	499,00	9.980,00
Total do Proponente						21.650,00

VALOR GLOBAL - R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**89FA3B57

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2019**

Licitação : **000051/19 -****PREGÃO PRESENCIAL 15/2019**

Aquisição gradativa de baterias automotivas

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

4027		JOÃO ALVES DUTRA FILHO - ME				
		CNPJ: 24.779.186/0001-97				
		RUA: DANIEL DUARTE DINIZ, 151 - BARRA NOVA, CAICO - RN				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	026.223.213	BATERIAS 50 AMPERES Marca: MOURA	UND	15	300,00	4.500,00
3	026.223.045	BATERIAS 60 AMPERES Marca: CRAL	UND	15	300,00	4.500,00
6	026.223.205	BATERIAS 100 AMPERES Marca: CRAL	UND	20	515,00	10.300,00
7	026.223.106	BATERIAS 150 AMPERES Marca: CRAL	UND	20	650,00	13.000,00
Total do Proponente						32.300,00
4457		BRUNA KATIANE DE ARAUJO - 05331123465				
		CNPJ: 21.307.882/0001-02				
		RUA: JOAQUIM GORGONIO, 131 - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000				
		Telefone: (84) 9657-5580				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	026.223.212	BATERIAS 48 AMPERES Marca: PIONEIRO	UND	15	299,00	4.485,00
4	026.223.214	BATERIAS 75 AMPERES Marca: PIONEIRO	UND	15	479,00	7.185,00
5	026.223.215	BATERIAS 90 AMPERES Marca: PIONEIRO	UND	20	499,00	9.980,00
Total do Proponente						21.650,00

Valor Total da Contratação R\$ 53.950,00 - (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**C8401B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2019**

**RETIFICAÇÃO ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
EDITAL Nº 001/2019**

**Onde se ler:**

**2. DO CONSELHO TUTELAR:**

**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Deve-se ler:

**2. DO CONSELHO TUTELAR:**

**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida à recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de São José do Brejo do Cruz/PB, e dá outras providências.

**O Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 258/2015, de 10 de junho de 2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDCA local.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**1.1.** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 258/2015 e Resolução 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Brejo do Cruz/PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

**1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de São José do Brejo do Cruz/PB, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

**1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

**2. DO CONSELHO TUTELAR:**

**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

**2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 258/2015, de 10 de junho de 2015;

**2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

**2.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:**

**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 109, da Lei Municipal nº 258/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral, mediante declaração do candidato, conforme Art. 133, do ECA, conforme anexo V ;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 133, do ECA;
- c) Residir e ser eleitor do município de São José do Brejo do Cruz há mais de 2 (dois) anos;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Comprovar experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalho na área da criança, do adolescente e família, em documento contendo as atribuições desenvolvidas pelo indivíduo, mediante declaração da Instituição em que efetivamente prestou o referido serviço.
- h) conclusão do ensino médio, devidamente comprovado;

§1º - na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição.

§2º - Serão impedidos de se inscrever para servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha terã, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, estendendo-se este impedimento ao conselheiro tutelar, em relação à autoridade judiciária, e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Brejo do Cruz/PB.

**3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

### **4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**

**4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 05 da Lei Municipal nº 163/2007 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

**4.2.** O valor do vencimento é de: 01 (um) Salário mínimo vigente;

**4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

### **5. DOS IMPEDIMENTOS:**

**5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

**5.2.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

**5.3.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

### **6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**

**6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

**6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

**6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

- 7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
- 7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
- Inscrições e entrega de documentos;
  - Relação de candidatos inscritos;
  - Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
  - Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
  - Dia e locais de votação;
  - Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
  - Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
  - Termo de Posse.

#### **8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

- 8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e formulário de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- 8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, à Avenida Fundador Saraiva Leão, nº 192, nesta cidade, das 07:00 às 13:00 horas, entre os dias 03 de junho de 2019 e 07 de junho de 2019;
- 8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de Identificação com foto;
  - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Comprovante de residência no próprio nome, com CEP;
  - Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
  - Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
  - Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Técnico equivalente registrado pelo MEC;
  - Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 anos.
- 8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
- 8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
- 8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
- 8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
- 8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 8.9.** O requerimento para inscrição dos candidatos e os seus anexos estão disponíveis no site do município, [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e na sede do CMDCA acima citado no item 8.2.

#### **9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- 9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
- 9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**

- 10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- 10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa;
- 10.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
- 10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
- 10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
- 10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
- 10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

#### **11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**

- 11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
- 11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral vigente e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

**11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

**11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

**11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

**11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

**11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

**11.10.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

**11.11.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

**11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

**12.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

**12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;

**12.3.** Em caso de impossibilidade do item 12.2, a votação deverá ocorrer manualmente e as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

**12.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

**12.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

**12.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

**12.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

**12.8.** O eleitor poderá votar em até cinco candidatos;

**12.9.** No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

**12.10.** Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

**12.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

**12.12.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com maior tempo de experiência comprovada, e em caso de novo empate, a idade mais elevada.

## **13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:**

**13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

**13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

**13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

**13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

**14.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

## **15. DA POSSE:**

**15.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

**15.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Ministério Público, Juizado da Infância e da Adolescência, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 258/2019;

**16.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

**16.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

**16.5.** Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Especial Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

**16.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

**16.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

17. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, 06 de ABRIL de 2019.

**JOSE FABIO SARAIVA DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA

### ANEXO

#### Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: 05/04/2019;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 07:00 do dia 03/06/2019 às 13:00 do dia 07/06/2019;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 10/06/2019 a 14/06/2019;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 17/06/2019;
- 5 - Prazo para recurso de 26/06/2019 a 28/06/2019;
- 6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 01/07/2019 a 03/07/2019;
- 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 04/07/2019;
- 8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 05/07/2019;
- 9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 08/07/2019;
- 10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 10/07/2019;
- 11 - Dia da votação: 06/10/2019;
- 12 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
- 13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 08/10/2019 a 09/10/2019;
- 14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11/10/2019;
- 15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019;
- 16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 15/10/2019 a 16/10/2019;
- 17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 17/10/2019;
- 18 - Proclamação do resultado final da eleição: 18/10/2019;
- 19 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

### ANEXO I

#### Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

Publicação do Edital	05/04/2019
Requerimento de inscrições na sede do CMDCA	de 03/06/2019 a 07/06/2019, das 07:00 às 13:00
Análise dos requerimentos de inscrições	de 10/06/2019 a 14/06/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	17/06/2019
Prazo para recurso	de 26/06/2019 a 28/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	de 01/07/2019 a 03/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	04/07/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	10/07/2019
Prazo para impugnação de candidaturas	de 11/07/2019 a 12/07/2019
Análise dos recursos para impugnação de candidaturas	15/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	17/07/2019
Publicação da lista final dos candidatos com inscrições deferidas e homologação das candidaturas	18/07/2019
Capacitação para os candidatos homologados	19/07/2019
Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	03/08/2019
Encerramento da campanha eleitoral	04/10/2019
Divulgação dos locais e horários para votação	20/08/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para apresentação de recursos para impugnação do resultado da eleição	de 08/10/2019 a 10/10/2019
Julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	11/10/2019
Resultado do julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	14/10/2019
Resultado final da eleição	16/10/2019
Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes	08/11/2019
Posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2020

#### São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de maio de 2019

**JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### Anexo II - Modelo de Requerimento de Inscrição

Ilmo/a Sr./a

XXXXXXXXXXXXXX

Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente de XXXXXXXXX

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria o deferimento de minha candidatura ao cargo de Conselheiro/a Tutelar do município de XXXXX, na forma do Art. 133 da Lei Federal 8069/1990, da Lei Federal 12.696/2012, da Resolução CONANDA nº 170/2014 e do Art. xx da Lei Municipal xxx/xxx.

Assinatura do/a requerente

**Anexo III - Modelo de Formulário de Inscrição**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Colar foto 3x4

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>				
Nome Completo				
Nome Social				
Sexo:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	Data nascimento:	
Naturalidade	Nacionalidade			
Filiação				
RG	Emissor	Data emissão		
CPF				
Título de Eleitor	Seção		Zona	
<b>2. ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>				
Rua/Av				
Bairro	Cidade		UF	
CEP	Telefones			
E-mail				
<b>3. ESCOLARIDADE</b>				
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo	
<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado		<input type="checkbox"/> Doutorado	
<b>4. ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>				
Exerce alguma atividade profissional?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual?	
<b>5. DOCUMENTOS (entregues no ato da inscrição) *Para ser preenchido pela pessoa que receber os documentos *Observar previsão no edital</b>				
<input type="checkbox"/> Cópia do RG				
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF				
<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor				
<input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de Residência em próprio nome da área onde concorre				
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de escolaridade				
<input type="checkbox"/> Documento de comprovação de experiência com crianças e adolescentes de, no mínimo 02 anos. (ver previsão no edital)				
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral				
<input type="checkbox"/> Certidão negativa criminal federal e estadual				
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino)				

**Anexo IV - Modelo de requerimento de recurso**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do/a \_\_\_\_\_ referente ao Edital nº xxx que versa sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Do Conselho Tutelar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

**Anexo V - Modelo de requerimento de Idoneidade Moral**

(Nome do Licitante), CPF no \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não sofreu os efeitos da declaração de inidoneidade moral, inexistindo fatos impeditivos para minha candidatura a uma das vagas do Conselho Tutelar, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

(Local), \_\_\_\_\_ de 2019

nome e assinatura do responsável Legal, CPF nº \_\_\_\_\_

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

OBS: A eleição por meio de “chapas” acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de “chapas” na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 04 de outubro de 2019, data do Processo de Escolha Unificada.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:09EE5365